SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2510

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
RESOLUÇAO Nº 003/2020 ERRATA

RESOLUÇAO Nº 003/2020.

Autoriza a câmara municipal de Altaneira/CE a associar-se e contribuir mensalmente para a união dos vereadores e câmaras do Ceará – UVC e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA APROVA:

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Altaneira/CE autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único. A Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

Art.2º. A Câmara Municipal de Altaneira/CE contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensal.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal:

Dotação orçamentária 01 031 0001 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv de terc. Pessoa Jurídica

Parágrafo único. As contribuições serão feitas por depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2019.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2020.

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Presidente

FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
Vice- Presidente

FRANCISCO CORREIA ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:05816675

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
RESOLUÇAO Nº 004/2020 ERRATA

RESOLUÇAO Nº 004/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, Art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 28, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Art. 3º, da Lei Municipal nº 691 de 11 de maio de 2017, o nome do Servidor Francisco Rodrigues de Sousa para o exercício das funções de OUVIDOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Altaneira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2020.

VER. PROFESSOR ADEILTON
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:0A3740F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 061/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

DETERMINA PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NOS PEDIDOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE PARA AS ELEIÇÕES 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e,

CONSIDERANDO, que a Lei º 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea l do inciso II do art. 1º da a Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

CONSIDERANDO, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público,

RESOLVE
Art. 1º - Determinar que o pedido de desincompatibilização eleitoral dos servidores públicos efetivos deverá ser feito mediante requerimento dirigido ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, em que conste a declaração do atendimento a todos os requisitos prévios exigidos por seu partido político para concorrer ao cargo pretendido; a obrigação de comprovar a sua aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de sua candidatura, ambos no prazo de 5 (cinco) dias, utilizando a minuta constante do Anexo Único desta portaria; e os seguintes documentos:

a) Comprovação de que possui domicílio eleitoral na circunscrição do pleito;

b) Comprovação de que possui filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei e/ou por seu partido político;

c) Cópia de ofício encaminhado ao dirigente do órgão partidário apresentando-se como pré-candidato e informando a sua intenção de concorrer a determinado cargo público.
Art. 2º - Constatada a ausência de quaisquer dos documentos relacionados no art. 1º, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE notificará o servidor para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de julho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 061/2020

MINUTA DE REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Antonina do Norte/CE, ___ de _____ de 2020.

ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE _____,

Nome completo do servidor, cargo, matrícula, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização em razão de minha pretensão de concorrer ao cargo de ....., pelo partido ....., a partir de 15 de agosto de 2020.

Para tanto, declaro que atendo a todos os requisitos exigidos por meu partido político para concorrer ao cargo pretendido e me obrigo a comprovar minha aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de minha candidatura no prazo de 5 (cinco) dias.

Junto neste ato documentação comprobatória de que possuo domicílio eleitoral nesta circunscrição; filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei (ou pelo partido político, se maior); e, cópia do ofício encaminhado à direção de meu partido político, apresentando-me como pré-candidato e externando minha intenção de concorrer ao cargo de .....

Nome completo do servidor
Cargo
Matrícula

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7FACA8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 062/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR APOSENTADO POR IDADE NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonera a senhora **EDINALVA DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 885.274.843-15, pela aposentadoria concedida pelo INSS (NB nº197.168.665-1).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de julho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A945526C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 063/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença maternidade a senhora **SEBASTIANA DE FREITAS GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 015.790.153-01 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de julho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5833338C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 064/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença maternidade a senhora **JOANA DARCK FERNANDES SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 016.655.943-14 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 19 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de julho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:32264CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 065/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder progressão funcional ao servidor **FRANCISCO DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 041.072.263-44, para o cargo de **AGENTE ADIMINSTRATIVO III.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de julho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:790B5277

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – CEARÁ- EXERCÍCIO 2014 – PROCESSO Nº. 12642/2018-8 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Arneiroz, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Antonio Monteiro Pedrosa Filho, **exercício 2014 – Processo nº. 12642/2018-8,** com fulcro no art. 42, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, proferiu Parecer Prévio de nº 0133/2019, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, pela sua desaprovação, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará, que editou o presente e obteve-se a **APROVAÇÃO**, modificando o Parecer do TCE.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 4˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce; 10 de agosto de 2020.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:7508CDCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL QUE TRATA ACERCA DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO COVID-19, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°: 36 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL QUE TRATA ACERCA DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO COVID-19, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido medidas políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma doa artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no Estado, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, medidas essas que, por recomendação da comunidade médica e científica, foram intensificadas em todo o território estadual como forma de promover o isolamento social da população, evitando o avanço desenfreado da doença e, assim, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada, em prol da proteção da vida daqueles que, por complicações decorrentes da infecção, certamente precisarão de cuidados médicos;
CONSIDERANDO o novo decreto estadual de nº: 33.709 expedido e publicado no dia 09 de agosto do corrente ano que trata acerca da prorrogação do decreto estadual de nº: 33.510 e seguintes que versam acerca das medidas de prevenção ao COVID-19;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Banabuiú/CE.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica prorrogado o decreto municipal de nº: 08/2020 e os demais decorrentes dele, que tratam acerca das medidas de prevenção ao COVID-19 até o dia 17 de agosto do corrente ano, conforme novo Decreto Estadual de nº: 33-709 publicado no dia 09 de agosto de 2020.
Artigo 2º - Os municípios integrantes das Regiões de Saúde do Sertão Central e do Litoral Leste/Jaguaribe ingressarão na Fase 2, do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, ficando liberadas, nessas localidades, as atividades na forma, condições e percentuais previstos nesta lei.:
§ 1° A liberação das atividades previstas neste artigo seguirá as regras previstas no Decreto n.° 33.631, de 20 de junho de 2020, e no art. 3°, do Decreto n.° 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos seus §§ 7° e 8°.
§ 2° Nos municípios das Regiões de Saúde do Sertão Central e do Litoral Leste/Jaguaribe, passam a ser autorizadas as seguintes atividades:
I - a prática esportiva individual de corridas, sendo vedados pelotões e aglomerações;
II - a prática esportiva individual e os serviços de assessoriais esportivas desde que as atividades sejam praticadas em ambiente privado, não comercial, aberto ao ar livre (sem cobertura), observadas as demais condições e as vedações previstas no § 4°, do art. 4°, do Decreto n.° 33.631, de 20 de junho de 2020, à exceção da vedação prevista no inciso III, desse parágrafo.
§ 3º Os estabelecimentos para alimentação fora do lar não poderão disponibilizar aos clientes em atendimento música ao vivo nem transmissão de "lives", shows, jogos de futebol, lutas ou qualquer outro evento esportivo ou de entretenimento.
§ 4° O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.
§5º. Os estabelecimentos considerados essenciais (mercantis, padarias, funerárias, dentre outros), que se encontram em funcionamento no município devem continuar obedecendo ao horário de funcionamento que será das 06:00 às 17:30, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) até R$5.000,00 (cinco mil reais).
I - Os postos de combustíveis poderão funcionar de 07:00 às 19:00;
II- As farmácias poderão funcionar de 07:00 às 21:30.
§6º. Os estabelecimentos que se encontram em funcionamento desde o período de transição, tais como: salões de beleza, loja de material de construção, gráficas, óticas, metalúrgicas, dentre outros, devem obedecer o horário de 08:00 as 17:00, sob pena de incorrer em multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) até R$5.000,00 (cinco mil reais).
§7º. Os comércios que estão em funcionamento desde o dia 05 de julho de 2020, em virtude do Decreto Estadual que permitiu o início de execução da 1ª fase de retomada da economia, tais como: lojas de roupas e calçados, escritórios de Contabilidade e Advocacia, lojas de móveis, lojas de brinquedos, lojas de informática, artigos do lar, dentre outros, ficarão limitados a retomada gradual de 40% de seus funcionários, devendo obedecer ao horário de funcionamento que se iniciará as 08:00 e se encerrará as 14:00, também sujeitos a multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) até R$5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento.
§8º. Os comércios que estão em funcionamento desde o dia 27 de julho de 2020, em virtude do Decreto Estadual que permitiu o início de execução da 2ª fase de retomada da economia, tais como: INDÚSTRIA QUÍMICA E CORRELATOS 100%, Cadeias já liberadas agora com funcionamento pleno, ARTIGOS DE COUROS E CALÇADOS 100%, CADEIA METALMECÂNICA E AFINS 100%, SANEAMENTO E RECICLAGEM 100%, CADEIA ENERGIA ELÉTRICA 100%, CADEIA DA CONSTRUÇÃO 100%, COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO 40% Agências de publicidade, marketing, edição e design, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS DE APOIO 40% Organizações associativas, contabilidade, direito, e serviços de apoio administrativo, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 40% Consultoria em TIC, software house, assistência técnica, ASSISTÊNCIA SOCIAL 40% Defesa de direitos sociais, e serviços de assistência social sem alojamento, ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR 40% Restaurantes na forma do Protocolo Setorial 6, item 1.1. do Decreto Estadual de 25 de Julho, ATIVIDADES RELIGIOSAS 20% Celebrações religiosas com 20% da capacidade, ficando limitados a retomada gradual conforme descrito acima para seu funcionamento, devendo obedecer ao horário de funcionamento que se iniciará as 08:00 e se encerrará as 14:00, também sujeitos a multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) até R$5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento.
§9º. As igrejas poderão funcionar em horários alternados (Manhã e/ou noite) com reuniões com duração de até 02(duas) horas em cada

período. Fica expressamente proibida a abertura de escola e/ou classe para crianças no período das celebrações;
Artigo 03º- Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Sertão Central, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
§1º - No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.
§ 2º - Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para a ampla divulgação.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos dez dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Guthierre Pinheiro
Código Identificador:FC4D3AA4

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA

DECRETO Nº: 37/2020 de 10 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA.

O Prefeito municipal de Banabuiú, Francisco Hermes Nobre, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO a solicitação para mudança de endereço da Escola De Ensino Fundamental Centro Educacional Municipal Celestino De Sousa para um prédio modelo padrão do FNDE;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de endereço Escola De Ensino Fundamental Centro Educacional Municipal Celestino De Sousa; Código INEP 23095300, portador do CNPJ 01.938.409/0001-16, do endereço na Rua Demócrito Pinto, 280, Centro, Banabuiú – CE, CEP 63960-000, **para a Avenida Queiroz pessoa, s/n, Centro, Banabuiu – CE, CEP: 63960-000.**

Parágrafo único. O Estabelecimento de Ensino continuará a oferecer a mesma modalidade de Ensino.
Artigo 2º -A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo estabelecimento de ensino.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Guthierre Pinheiro
Código Identificador:D7C5CED7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Portaria nº 1108001/2020 Barbalha, 11 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAR JUNTO AOS CONTRATOS CELEBRADOS NO PREGAO ELETRÔNICO nº 2020.07.14.1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) servidor (a). **FRANCISCA PAULA LIMA LOBO**, CPF nº 915.295.903-10, para atuar como FISCAL dos contratos administrativos celebrados no **PREGAO ELETRÔNICO nº 2020.07.14.1,** tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em cumprimento ao art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, 11 de agosto de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:1B0EBD3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação com rejuntamento em diversas ruas do Município de Barro/CE, nos moldes do Convênio nº 885614/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 240.767,98 (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a

presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenador de Despesas da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura. **Data:** 11 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:6FA04657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no 2020.08.10.026-TP-SEDUC, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIBERATO DE CARVALHO, NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A realizar-se no dia 28 de agosto de 2020, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:60EA9EA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 11010720/2020.

EXONERAR CUIDADOR DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **MATHEUS EMANUEL TELES FERREIRA,** brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG nº. 20077164258, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.503.443-30, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADOR DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3C85C827

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 12010720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **NAIARA MARQUES E SILVA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2002034072877, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 052.415.393-01, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:06F62744

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 13010720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **NIWIARAKELLY DA SILVA MONTE,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20073015825, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 052.397.543-06, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:47CEE601

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 14010720/2020.

EXONERAR CUIDADOR DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **THIAGO TAVARES RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG nº. 20075455107, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 465.809.428-27, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADOR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6E97B983

GABINETE DO PREFEITO
EXONENAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 15010720/2020.

EXONERAR CUIDADOR DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **VICENTE DE PAULO FERREIRA DE FREITAS,** brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG nº. 2004099096033, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 030.193.583-10, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADOR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8F0EFEF5

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº. 01140720/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE TRÂNSITO.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, ao Sr. **RAIMUNDO JOAQUIM FERREBA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente de trânsito, regularmente inscrito no RG nº. 2001034119107, expedida pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 004.384.243-79, lotado na Secretaria Municipal de Transporte/Demutran, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 02 (dois) anos a partir de (14/07/2020 á 14/07/2022).
Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:729C4030

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº. 01030720/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, a Sra. **JANAYLE KÉLLEN DUARTE DE SALES,** brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 20075202810, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 058.281.353-09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 01 (um) ano a partir de (03/07/2020 á 03/07/2021).
Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6D7BFD31

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 01160720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ALANI LORAINE LACERDA LIMA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20071128128, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 056.701.563-74, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DB8E0998

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 03160720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **ANA GLORIA RODRIGUES GUEDES,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 00502385741, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 873.417.193-20, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:62FB76A1

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 02160720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANA CAROLINA DIAS DE LIMA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 0020079239704, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 654.927.813-91, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8EE5C7DF

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 04160720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **ANDREIA LOURENÇO PIQUIAR**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20070792458, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 052.028.943-92, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E43EBA40

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 05160720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANTONIA DAISA RODRIGUES FERREIRA,** brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 2000034025562, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 663.201.603-06, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage á 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:97BDC096

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 06160720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **ANTONIA ROSENDO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 241531392, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 803.496.683-53, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1364C567

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 07160720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANTONIA ROSINALVA PEREIRA DE ARAUJO,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 0096029142355, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 986.636.313-91, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage á 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:12999047

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 10160720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANTONIA VANIA PEREIRA DE BARROS,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2001097126496, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 025.619.093-36, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CA85CC0D

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 11160720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **ANTONIA VALDENICE COSTA PEREIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2001097125724, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 022.135.303-86, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F4A9A175

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Desafeta parte de bem público, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei trata da desafetação de parte de bem público, localizado no Loteamento Planalto do Maceió, para fins de promoção do desenvolvimento turístico e da economia do Município de Fortim.

Art. 2º. Fica desafetada a área de 2.178,00m² (Dois mil cento e setenta e oito metros quadrados) da "Rua H", localizada entre as Quadras 59 (lotes de 01 ao 11) e 34 (lotes de 01 ao 16), *"inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, situado na Q34, de coordenadas N 9.513.816,35m e E 6.333.970,47m; deste segue pelo limite da faixa de domínio da RUA E com azimute 14º34'01'' e distância de 11,000m até o vértice V02, de coordenadas N 9.513.827,00m e E 6.333.973,24m, situado no limite da faixa de domínio da RUA E; deste segue confrontando com Q59, com azimute 284º34'01'' e distância de 198,000m até o vértice V03, de coordenadas N 9.513.876,79m e E 6.333.781,60m, situado na Q59; deste segue pelo limite da faixa de domínio da RUA F, com azimute 194º34'01'' e distância de 11,000m até o vértice V04, de coordenadas N 9.513.866,15m e E 6.333.778,84m, situado no limite da faixa de domínio da RUA F; deste segue confrontando com Q34, com azimute 104º34'01'' e distância de 198,00m até o Vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."*, do Loteamento Planalto do Maceió, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo anexados.
Parágrafo único. O bem público desafetado de que trata o ***caput*** deste artigo passa a integrar o patrimônio disponível do Município, sendo a área correspondente utilizada para fins de alienação, nos moldes do Termo de Parceria de nº 01/2020, ora anexado.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante o pagamento prévio do valor de R$ 273.339,00 (Duzentos e setenta e três mil trezentos e trinta e nove reais), conforme Laudo de Avaliação junto, à Compromissária LEFT BANK DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.936.925/0001-81, estabelecida na Rua João Braga Monteiro, nº 1050, Pontal de Maceió, Fortim-CE, CEP 62.815-000.
Parágrafo único. A permuta a que se refere o *caput* deste artigo observará o disposto no Termo de Parceria de nº 01/2020, já junto.

Art. 4º. A alienação de que trata o *caput* do art. 2º será efetivada com a dispensa de licitação em virtude do interesse público plenamente justificado, para implantação de um complexo hoteleiro neste Município, gerando emprego e renda.

Art. 5º. Uma vez transmitida a propriedade do bem ora desafetado para fins de alienação, caberá ao Município de Fortim lançar os tributos devidos em nome do novo proprietário, a partir da data de transmissão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de agosto de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei nº 762/2020, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:98426F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1108.01/2020 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1108.01/2020 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1008.01/2020 - SMAS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:**Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2° da portaria MC n° 369, de 29 de abril de 2020. **CONTRATADO**:Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA; **VALOR GLOBAL:** R$ 31.133,00 (Trinta e um mil cento e trinta e três reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 11 de agosto de 2020.

ASSINA PELO CONTRATANTE:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E5200A8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 806/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Institui programa temporário de cestas básicas no âmbito administrativo e geográfico do Município de Groaíras, denominado VIDA 2, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com suporte nos atos municipais até aqui adotados, voltados para ações de combate a PANDEMIA pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e seus nefastos efeitos na economia mundial, e, principalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 17/2020, de 08 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Groaíras, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020, combinado com o Decreto Legislativo do Congresso Nacional de nº 06/2020, de 20 de março de 2020, e Decreto Legislativo da Assembleia do Estado do Ceará, que definiram Estado de calamidade pública em nível de País e do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2020, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19), e seus efeitos sobre a economia em todos os níveis e esferas de poder, desde março de 2020, além do alcance da calamidade sobre regras legais, como as contidas em artigos de diversas leis, até mesmo, no artigo 65, da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, tudo isto, a justificar em nível municipal, a exceção contida no artigo 73, §10, da Lei nº 9.504/97, etc,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal administrativo e geográfico de Groaíras, o Programa de Garantia e Segurança

Alimentar, denominado VIDA 2. Referido programa será executado pela Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, por meio de distribuição de cestas básicas, e visa combater os efeitos severos diversos na economia local, causados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) em nível do mesmo Município, tendo duração inicial de vigência prevista de 03 (três) meses – até 30 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado somente uma única vez, dentro desse mesmo ano-exercício, por Decreto do Executivo Municipal, de já autorizado.

Art. 2º. O Programa VIDA 2 irá possibilitar o atendimento mensal de até 500 (quinhentas) famílias residentes nos limites geográficos do Município de Groaíras, com a distribuição de até 500 (quinhentas) cestas básicas de até 15,5kg (quinze quilos e quinhentos gramas), todos os beneficiários de forma devida e previamente cadastrados.
Parágrafo Único. A quantidade de famílias atendidas e a distribuição de cestas básicas a cada mês, não poderá exceder o número definido nesta Lei (artigo 2º, *caput*), porém, até aquele limite, ficará a critério da conveniência e caixa do erário municipal o volume de cestas a serem distribuídas a cada mês, entretanto, não podendo haver de um mês para o seguinte, a redução do número de atendidos pelo Programa.

Art. 3º. Serão critérios de enquadramento e inclusão de beneficiários no PROGRAMA VIDA 2, somente 01 (um) habitante por cada casa ou unidade familiar, maior de 16 (dezesseis) anos, renda mensal familiar de até 01 (um) salário mínimo vigente no país, trabalhadores autônomos, microempreendedores individuais (MEI) e informais.
§1º. Não poderão ser incluídos como beneficiário do PROGRAMA VIDA 2, aqueles que já se encontrem como beneficiários de programas da Previdência Federal, inclusive, seguro-desemprego, e outros programas diversos que sejam considerados como transferência de renda pelas diversas esferas do poder público (Federal, Estadual e Municipal), a exemplo do Auxílio Emergencial instituído pela Lei Federal nº 13.982/2020.
§2º. Os beneficiários do Bolsa Família poderão ser incluídos como beneficiários do PROGRAMA VIDA 2, já que aquele não está inserido e nem é considerado como renda.

Art. 4º. Todos que se enquadrem nas regras gerais instituídas para o presente Programa, poderão ser cadastrados junto à Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, até o dia 30/08/2020, onde serão observados critérios específicos e objetivos até o limite de vagas ofertadas na implantação do mesmo, e a cada mês, nos casos de ampliação do número de atendidos, serão contempladas as famílias da MENOR para a MAIOR RENDA *PER CAPTA* de cada entidade familiar.
Parágrafo Único. O cadastramento de beneficiários será iniciado por aqueles que já constam de cadastros prévios existentes na Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, com perfil para o PROGRAMA, inclusive, que contam com PARECER e/ou LAUDO da Assistência Social do Município sobre a condição socioeconômica, para, em seguida, serem atendidas as situações de seguimentos diversos, até mesmo por meio de visitas domiciliares, para que sejam evitadas aglomerações, tudo devidamente e amplamente anunciado pela Secretaria Municipal responsável por sua aplicação.

Art. 5º. Todos os atos de aquisição de cestas básicas para o PROGRAMA VIDA 2, inclusive, pelo meio licitatório adotado, e ainda dispensa, além de relação nominal e identificação documental dos beneficiários, dias, horas, locais, responsáveis pela aquisição, fornecimento e distribuição de cestas básicas do PROGRAMA VIDA 2, bem como, a ampliação do programa a cada mês, e até mesmo sua prorrogação por força de Decreto do Executivo Municipal (autorizado no art. 1º desta Lei), cumprirão previamente a formalidade de comunicação ao Ministério Público Estadual da Comarca Vinculada de Groaíras, nos termos da parte final do §10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/97, que poderá de forma direta acompanhar o ato/evento/ação, ou mesmo, indicar servidor ministerial para tal fim.

Art. 6º. As providências e demais regras para fins de disciplinamento, funcionamento, cadastramento e inclusão no PROGRAMA VIDA 2, poderão ser regulamentadas, acaso necessário, notadamente nos casos omissos e aqui não tratados, mediante Portaria do titular da pasta da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, de já autorizada.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, notadamente, àquelas para aquisição de cestas básicas, insumos, transporte para distribuição e outras correlatas as ações do PROGRAMA VIDA 2, serão suportadas pelas dotações n° 2043 do orçamento do Município de Groaíras-CE.

Art. 8º. O PROGRAMA VIDA 2 deverá ser desenvolvido pelo corpo técnico do Município, inclusive, com a parceria de tal estrutura das diversas Secretarias Municipais, não podendo na sua implantação, divulgação, cadastramento e execução, contar com a participação de ocupantes atuais de cargos eletivos municipais que estarão em disputa no pleito 2020.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar de forma imediata a sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2FE4BDAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 807/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBERTO ALVES BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de FRANCISCO PETRONÍLIO XIMENES, a quadra poliesportiva da Escola de Ensino Fundamental Alberto Alves Bezerra, situada no Distrito de Itamaracá, deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7687965F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 808/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 734/2017, QUE TRATA DO VALOR DOS SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO, DURANTE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 734/2017, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor do Plantão Médico de 12 (doze) horas no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), considerando-se plantão os serviços médicos ininterruptos prestados ao Município em ambiente designado pela Secretaria da Saúde".

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 734/2017, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º-A. Para fazer jus ao recebimento do valor do plantão, o médico, admitido como Pessoa Física e/ou como Pessoa Jurídica a partir de credenciamento, de seleção pública ou de concurso público, conforme o caso, deverá observar as seguintes obrigações funcionais e requisitos:
I - Assiduidade;
II - Pontualidade;
III - Registrar frequência através de ponto.
§ 1º. O valor do plantão somente será pago ao profissional que, de fato, cumprir a carga horária e/ou os serviços demandados durante o plantão, conforme determinação da gestão do serviço de saúde.
§ 2º. Em caso de atraso do médico, este perceberá o valor do plantão proporcional às horas trabalhadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidades pelo atraso e pelas consequências dele advindos.
§3º. A Secretaria da Saúde poderá remunerar, através de plantão, os profissionais médicos que realizarem atividades essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas, de auditoria, de avaliação e/ou de regulação, demandadas no interesse do sistema de saúde municipal."

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A75E7B5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE INTIMAÇÃO RECURSAL

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, vem intimar as empresas abaixo relacionadas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 09.07.20-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NAS RUAS SDO 03 – LAGOINHA, SDO 01 – BANANEIRAS E EDUARDO BEZERRA LIMA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, da interposição de petição recursal protocolizada junto ao setor de licitação no dia 10/08/2020 às 10hs:30mm pela a empresa LUCAS OLIVEIRA MARANGUAPE CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA –EPP-CNPJ Nº 37.352.141/0001-83, relativo à INABILITAÇÃO da empresa, para que preste suas contras-razões até o dia 18/05/2020, intimo as seguintes empresas: DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,CONSERBRAS CONST E SERVIÇOS EIRELI-ME,A.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CONSTRUMAX EDF.EIRELI-ME, FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI e JMX NETO CONSTRUTORA EIRELI-ME. O recurso encontra-se nos autos do processo à disposição dos interessados, para consulta ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, ou http:// Guaraciabadonorte.ce.gov.br.

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Agosto de 2020.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0EE153A6

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e; Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e; Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e; Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PACTUAÇÃO INTERDERATIVA DE 2021 do município de Guaraciaba do Norte/CE
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 30 de julho de 2020.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 010/2020, de 30/07/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e;
Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;
Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PACTUAÇÃO INTERDERATIVA DE 2021 do município de Guaraciaba do Norte/CE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 30 de julho de 2020.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:095BF76B

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e; Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e; Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e; Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PACTUAÇÃO INTERDERATIVA DE 2020 do município de Guaraciaba do Norte/CE
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 30 de julho de 2020.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 09/2020, de 30/07/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e; Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e; Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e; Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PACTUAÇÃO INTERDERATIVA DE 2020 do município de Guaraciaba do Norte/CE
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 30 de julho de 2020.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:67EFFCAE

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e; Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e; Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e; Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PACTUAÇÃO INTERDERATIVA DE 2019 do município de Guaraciaba do Norte/CE
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 30 de julho de 2020.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 08/2020, de 30/07/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e; Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e; Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e; Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PACTUAÇÃO INTERDERATIVA DE 2019 do município de Guaraciaba do Norte/CE
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 30 de julho de 2020.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:99983627

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e;
Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;
Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PACTUAÇÃO INTERDERATIVA DE 2018 do município de Guaraciaba do Norte/CE
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 30 de julho de 2020.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 07/2020, de 30/07/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e;
Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;
Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PACTUAÇÃO INTERDERATIVA DE 2018 do município de Guaraciaba do Norte/CE
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 30 de julho de 2020.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6B152946

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e;
Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;
Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 05 de março de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, Fluxograma da Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) do Município de Guaraciaba do Norte a pessoas que necessitam de PEP, na medida de prevenção de urgências à infecção pelo HIV, Hepatites virais, outras infecções sexualmente transmissíveis (IST). Sendo referenciados ao Município de Sobral.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 05 de março de 2020.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 04/2020, de 05/03/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F8A23E35

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e;
Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;
Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 24 de junho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Relatório Quadrimestral Detalhado do 1º Quadrimestre de 2020 (Janeiro a Abril de 2020)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 24 de junho de 2020.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 05/2020, de 24/06/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:996B68EA

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e; Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e; Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e; Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 24 de junho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a disponibilização de preservativos masculinos e femininos em 100% das unidades básicas de saúde, independente de prescrição profissional ou qualquer tipo de burocracia;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 24 de junho de 2020.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 06/2020, de 24/06/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C01899EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2020, DE 09 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2020, DE 09 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
CONSIDERANDO o crescente aumento de casos em todo o estado do Ceará e Municípios vizinhos;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
CONSIDERANDO que, seguindo recomendações da comunidade médica e científica nacional e internacional, essas medidas foram ampliadas em todo o Estado através do Decreto n° 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, como forma de promover o isolamento social da população neste período de combate à pandemia e, assim, conter o seu rápido avanço no território cearense, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, 17 de março de 2020, que suspendeu, no âmbito do município de Icapuí, a partir do dia 19 de março de 2020, todas as atividades educacionais em todos os centros de educação infantil, escolas, universidades e faculdades, das redes ensino público e privada;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008, de 23 de março de 2020, que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo corona vírus (covid-19), e dá outras providências.
CONSIDERANDO que, os dados em todo mundo relativos ao avanço da doença (COVID-19) comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas.
CONSIDERANDO para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.709, de 09 de agosto de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará e autoriza a continuidade da abertura do comércio em geral para os Municípios do Litoral Leste.
CONSIDERANDO relatório de reunião remota do Comitê Participativo de Combate à Pandemia, realizada no dia 08 de agosto de 2020, com representantes do Poderes Executivo e Legislativo, e representantes da sociedade civil dos setores do turismo, hotelaria, comércio, empreendedores, pescadores, associações de moradores, (moto)taxistas, barracas e restaurantes, igrejas (Católica e

Evangélica); tendo em conta a realidade epidemiológica local e a curva ascendente de casos no município de Icapuí; concluiu, em consenso, pela prorrogação do isolamento social local.
CONSIDERANDO que, por recomendação dos especialistas da saúde, o Município, durante todo o período de enfrentamento da pandemia, vêm investindo, de forma séria e responsável, em medidas de isolamento social da população como meio comprovadamente mais eficaz para desacelerar a disseminação da doença.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 16 de agosto de 2020, as medidas de isolamento social**,** previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 007/2020, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto Municipal nº 013/2020, de 06 de abril de 2020 e alterações posteriores.
§ 1º No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020, as quais estabelecem:
I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no art. 3°, do Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020;
II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020;
III - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos dos arts. 5° e 6°, do Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020;
IV - proibição da circulação de pessoas em espaços públicos e privados, tais como praias, praça e calçadões, admitida apenas a circulação em casos de deslocamentos para atividades liberadas;
§ 2° Na prorrogação de que trata este artigo, fica mantido, nos termos do art. 9°, do Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público**.**
Art 2º. O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto Municipal n° 006, de 17 de março de 2020, fica estendido para o período entre os dias 10 a 16 de agosto de 2020, mantido o funcionamento de todos os serviços públicos essenciais de interesse público, compreendidos no âmbito do Hospital Municipal de Icapuí, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), limpeza urbana, abastecimento de água e trânsito, que serão realizados normalmente, nos horários definidos pelos respectivos responsáveis pelos setores.
§1º. Os serviços estritamente imprescindíveis do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí (entre eles de licitação, contabilidade, controle interno, compras e recursos humanos) terão mantidos igualmente seu funcionamento, todavia, estes poderão adotar sistema de trabalhos remotos e/ou em rodízio, sempre que possível.

CAPÍTULO II
DALIBERAÇÃO RESPONSÁVEL DE ATIVIDADES
Art. 3º. Continuam autorizadas, na forma e horário estipulado no art. 3º do Decreto Municipal nº 035, de 05 de julho de 2020, do Decreto Municipal nº 037, de 17 de julho de 2020; do Decreto Municipal nº 041, de 26 de julho de 2020, as atividades comerciais ali elencadas.
Art. 4º Continuam autorizadas, na forma e horário estipulado no Decreto Municipal nº 037, de 17 de julho de 2020, as atividades de hotéis, pousadas e congênere, restaurantes e barracas de praia ali elencadas.

§ 1° Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
§ 2° As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretária da Saúde, mediante acompanhamento contínuo dos dados epidemiológicos no Município.
§ 3° O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos, devidamente homologados pela Secretária da Saúde
Art. 4º As atividades econômicas e comportamentais liberadas no Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020, assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social, as quais deverão continuar observando todas as condições estabelecidas para a respectiva operação, em especial medidas sanitárias gerais e setoriais definidas para o seguro funcionamento da atividade.

CAPÍTULO III
DO PROTOCOLO SANITÁRIO
Seção I Do Protocolo Geral
Art. 5º. A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.
Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento das medidas gerais previstas nos Anexos dos Decretos Municipais nº 035/2020 e nº 037/2020, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia:
I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;
III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;
IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;
V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;
VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;
VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;
VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;
VIII - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇOES FINIAS

Art. 6º. Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 009, de 26 de março de 2020**.**
Art. 7º. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades das secretarias de saúde ou por agentes de segurança do Estado e dos municípios, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal**.**
Art. 8º. Este Decreto não revoga as demais disposições dos decretos já publicados.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 09 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:27BE94D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA JOSÉ DA COSTA** portadora do RG nº **889914-85 SSP/CE** e do CPF nº **223.834.093-91,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 03 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:E162819D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 85 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público – Edital 001/2013, homologado em 18/11/2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04.12.2013.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei n° **094/92 de 27/01/1992** (Regime Jurídico do Município), o (a) Sr.(a) **CARLOS EGÍDIO MAIA DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE SISTEMA DO SAAE**, criado pela Lei Municipal n° **046/2012, de 05/07/2012** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** e carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 07 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:A1FBEB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos das Infrações Ambientais – JARIA junto ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decreto 027/2017, de 10 de maio de 2017, que cria a Junta Administrativa de Recursos das Infrações Ambientais – JARIA.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros que comporão a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, para o novo mandato de 2020/2021.

SEDEMA**: Jakcier da Costa Reis** – Titular
Luana Rebouças Pinto – Suplente

COMDEMA: **Gabriela Pereira Ramires** – Titular
Cláudio Roberto de Carvalho - Suplente

IMFLA: **Antônio Carlos Reis** – Titular
Caio de Brito Reis - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:99876F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ISMAEL FERNANDES DA SILVA NETO**, portador do RG de nº **2009010367734 SSP/CE** e do CPF de nº **604.159.263-35,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 10 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:07A9E96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia o (a) Sr. (a) Ismael Fernandes da Silva Neto, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **ISMAEL FERNANDES DA SILVA NETO**, portador do RG de nº **2009010367734 SSP/CE** e do CPF de nº **604.159.263-35,** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 10 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:56AF1BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Antony Júnior da Costa, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **ANTONY JÚNIOR DA COSTA**, portador do RG de nº **38433982 SSP/CE** e do CPF de nº **310.392.783-53,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 10 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:B5279400

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.02.02-PMI-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.02.02-PMI-SESA. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) na primeira fase do processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia **14 de agosto de 2020**, às **11:00 horas**.

Iguatu/CE. Em, 11 de agosto de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:110075BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **JOSÉ WILSON PROCÓPIO** - ME, com sede à Rua Júlio Cavalcante, nº 450 Térreo, Jardim Iguatu, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-380, inscrita no CNPJ sob o nº 15.730.175/0001-21, através de seu representante legal, o senhor José Wilson Procópio, Empresário Individual, inscrito no CPF/MF sob o nº. 325.519.833,04, a realizar conforme discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº. 2020.06.04.01-PMI/DIVERSAS, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da Contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato nº:** 2020.08.04.02-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de Marcenaria e outros serviços afins para atender as necessidades das politicas, projetos e programas sociais sob das Diversas Secretarias do município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Contratual: R$ 20.995,20** (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 04 de Agosto de 2020**. Vigência**: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 1301-15.122.0058.2.095 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa:** n° 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Cláudia dos Santos Cavalcante (Ordenadora de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0E0301D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **JOSÉ WILSON PROCÓPIO** - ME, com sede à Rua Júlio Cavalcante, nº 450 Térreo, Jardim Iguatu, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-380, inscrita no CNPJ sob o nº 15.730.175/0001-21, através de seu representante legal, o senhor José Wilson Procópio, Empresário Individual, inscrito no CPF/MF sob o nº. 325.519.833,04, a realizar conforme discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº. 2020.06.04.01-PMI/DIVERSAS, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de

preços da Contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato nº:** 2020.08.04.01-PMI/SETHAS. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de Marcenaria e outros serviços afins para atender as necessidades das politicas, projetos e programas sociais sob das Diversas Secretarias do município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Contratual: R$ 78.956,75** (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 04 de Agosto de 2020**. Vigência**: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020. **Dotações Orçamentárias:** 2601-081220058.2.129 (Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social), 2602-082440041.2.153 (Manutenção do cadastro de famílias IGD/PBF), 2602-082430044.2.135 (Serviço de proteção e atend. especializado a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS), 2602-082440042.2.155 (Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF/CRAS), 2602-082440042.2.156 (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV), 2602-082430045.2.139 (Implantação/manutenção dos serviços de alta complexidade), 2602-082430044.2.137 (Gestão do programa primeira infância no SUAS - programa criança feliz), 2602-082440040.2.141 (Manut. da polit. da seg. alimentar e nutricional - cozinha comunit., bco de alimentos e demais prog. projetos e serviços), 2602-082440040.2.144 (Manutenção do pólo de convivência social) e 2602-082440043.2.160 (Manutenção do centro de esporte). **Elemento de Despesa:** n° 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatária:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4DEE36F9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 2020.04.24.01 / PMI-SETHAS. FRUTO DO PROCESSO: CONTRATO DIRETO Nº. 2020.04.14.02–PMI/SETHAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL EM GERAL, FRALDAS DE PANOS E DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE/ABRIGO DOMICILIAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: ARAUJO & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, COM SEDE À AV DARIO RABELO, Nº 452, SANTO ANTÔNIO, IGUATU/CE, INSCRITO NO CNPJ SOB O N°. 15.033.761/0001-17. DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 24/05/2020. DATA DA RESCISÃO: 16/07/2020. AMPARO LEGAL: ARTIGO Nº 79, INCISO II PARÁGRAFO § 1º, DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH,
Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social,

IGUATU-CE, 16 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0DB1C534

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 116/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF Nº: 07026478370 e RG Nº 20090482802, matrícula Nº 00056736, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Pesquisa de Preços – código CNI-4, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 29 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2DFDB62B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 117/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSÉ MÁRCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF Nº: 070.264.783-70, e RG Nº: 20090482802, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO FINANCEIRO**– código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9755D3A6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 118/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LEANDRO DUARTE FORTALEZA**, inscrito no CPF Nº: 06214978350 e RG Nº 20077311013, matrícula Nº 00055118, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Compras – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 29 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9C676BC6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 119/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, no Decreto Nº 33, de 27 de junho de 2019 e no Decreto Nº 47.A, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, **LEANDRO DUARTE FORTALEZA**, inscrito no CPF Nº: 06214978350, e RG Nº: 20077311013, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ASSUNTOS FINANCEIROS**– código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0BA6D22F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 120/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LICIANE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 02303344310 e RG Nº 2001029121565, matrícula Nº 00056004, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Gabinete do Prefeito – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 29 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:37E49F4D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 121/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, **LICIANE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 023.033.443-10, e RG Nº: 2001029121565, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVO DE HABITAÇÃO** – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 02 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9C20E196

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 122/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, a Gratificação por Trabalhos Relevantes na proporção 100% (cem por cento), a servidora**ANDREA GOUVEA ALÍPIO,** matrícula N.º 002657, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria de Governo – SEGOV, com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:364A04CD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 123/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO**, no cargo de Fiscal de tributos Municipais, matrícula n° 12549, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM, a partir de 01 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:764FAA37

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 124/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições lhe confere o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu e considerando o disposto na Lei N.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução N.º 357 de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito e nas diretrizes para estabelecimento do regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei municipal Nº 2.452, de 08 de março de 2017, que regulamenta a JARI Junta Administrativa de Recursos de infrações;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade do funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de infrações no município de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações **JARI**, com efeitos retroativos a **10.03.2020**, para mandato de 01 (um) ano, a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL COM CONHECIMENTO NA AREA DO TRÂNSITO E COM NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE

Titular: Laerton Chagas de Oliveira - Presidente
Suplente: Agilberto Oliveira de Alcântara;

REPRESENTANTE SERVIDOR DO ORGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE

Titular: Manoel Pompeu da Silva

Suplente: Antonio Josahilton Arrais

Secretário: Daniel Sobreira de Araújo

REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA A AREA DE TRÂNSITO

Titular: Miguel Holanda Brás
Suplente: Sergio Roberto Bezerra da Cunha

Titular: Antônio Josivan Martin Bandeira
Suplente: Francisco Jesualdo de Oliveira

Titular: Francineto Lopes dos Santos
Suplente: José Marques de Lavor Andrade

Art. 2.º - Conceder UFIRMI (remuneração por presença) aos membros componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, na seguinte forma:

Parágrafo Único: O Presidente da JARI fará jus a uma remuneração por sessão correspondente a 80 UFIRMI e os outros membros a uma remuneração por sessão correspondente a 65 UFIRMI.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **10 de março de 2020.**

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 09 DE ABRIL DE 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AD86ACF9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 125/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, de ofício, o princípio da autotutela administrativa em que a administração pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, quando contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa ou inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 092/2020, de 18 de março de 2020, que trata sobre a **EXONERAÇÃO** do servidor **THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, inscrito no CPF Nº: 04620592358 e RG Nº 490957717, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial para Assuntos Esportivos – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 093/2020, 18 de março de 2020, que trata sobre **EXONERAÇÃO** o servidor **CICERO ANTÔNIO MARTINS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº: 73098841320 e RG Nº 102154586, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Esportes – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 4º - Por consequência do disposto nos artigos 1º e 2º da presente portaria, ficam reestabelecidos todos os efeitos da Portaria Nº 797/2019 de 06 de junho de 2019 e da Portaria Nº 292/2019 de 14 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 09 DE ABRIL DE 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EB3A5E25

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 126/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14, na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, e no art. 3, do Decreto Municipal Nº 25, de 13 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores indicados no anexo único desta portaria para ocuparem, temporariamente e com vistas a tender excepcional interesse público, a função de **Fiscais Sanitários**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 14 de abril de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO

Secretaria de Governo – **SEGOV**

Luiz Pedro de Lavor Neto
Ana Vladia Costa Bezerra
Felipe Vinicius Mendonça da Silva
Luciane Oliveira da Silva
Paloma Ferreira de Almeida
Cicero Santiago Alves de Lima
Yago Rodrigues de Souza
Heitor Emmanuel de Oliveira Araújo

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – **SEMURB**

Jorge Tadeu de Lucena Rolim
Mateus Fernandes Alcântara
Denis Ray Bezerra Lucas
Rosa Mística Vieira da Silva
Francisco Lucas Bitu

Secretaria da Cultura e Turismo – **SECULT**

Cícero Linivon Oliveira do Carmo.
Carlos Alberto Lobo de Souza.
Valdemir Fernandes Lima.

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – **SEAP**

Adão Gomes de Lima
Onias Abreu de Souza Neto
Hugo Medeiros Cardoso
Sebastiao Benicio de Carvalho Júnior
Francisco Eladio Alves Rodrigues

Secretaria de Educação, Ciência, e Ensino Superior - **SECES**

Andre de Sousa Martins
Anizio Cardoso de Araújo Neto
Antonia Thais Batista de Souza
Artemira Leite Batista
Erika Saraiva Dias
Flaviana Noronha Guedes
Ingryd Pinheiro Vieira
Janicleia Honorio de Souza
Joyce Bezerra da Silva
Ladyanne Lopes de Souza Silva
Luciana Cardoso Olimpio
Maria Janaina Rodrigues Nogueira
Maria Janaina Silva da Rocha
Maria Rutineia de Oliveira
Rafael Cordeiro de Lima
Regiane Vieira da Silva Luna
Silvia Isabel Alexandre
Welliton Medeiros Pereira

Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – **SEINFRA**

Cindrielle Alves Freitas Vieira
José Tiago Fernandes Araújo
Marciana Bezerra Matias
Ivaneide Alves de Moura
Irandi Sinésio da Silva

Secretaria deEsporte e Juventude – **SEJUV**

Valdemir Rodrigues do Vale
Jailton Dantas da Silva
Luzimar Lourenço de Souza
Raimundo Paulino da Silva (Campeão)
José de Souza Tavares (Maninho)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 14 DE ABRIL DE 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9930C8C4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 127/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14, na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, e no art. 4, do Decreto Municipal nº 25, de 13 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores ora indicados nesta portaria para ocuparem, temporariamente e com vistas a atender excepcional interesse público, a função de Presidente e respectivos Membros do Comitê Municipal de Controle e Combate ao COVID-19, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: GEORGY XAVIER DE LIMA SOUZA
MEMBRO: GIOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
MEMBRO: FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM
MEMBRO: MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 14 de abril de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:420CD62A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 128/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO** inscrito no CPF Nº: 022.310.993-22, e RG Nº: 2003029049666, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**, código CGS-1, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3FB433AD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 129/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:
Art. 1º - EXONERAR o servidor **VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 639.902.453-68 e RG Nº: 324571497, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial das Ações da Defesa Civil, código CNA-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 31 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3CE8F732

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 130/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 639.902.453-68 e RG Nº: 324571497, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, código CDS-1, com lotação na de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDER.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4258851E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 131/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS, da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, ao servidor **JOSÉ ELPIDIO CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o Nº 031.078.413-15 e RG Nº: 180857 SSP-CE, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Cultura e Turismo – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, nomeado pela Portaria Nº 792/2019.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A5D925C6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 132/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **PATRÍCIA AMARO**, matrícula Nº 2931, inscrita no CPF Nº: 771.396.153-49 e RG Nº: 276134893, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D9945274

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 133/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JOÃO FRANCISCO DE MELO FILHO**, matrícula Nº 00002935, inscrito no CPF Nº: 325.475.873-00 e RG Nº: 27944594, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:97F465D7

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 134/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **LARISSE CADEIRA BRANDÃO**, matrícula Nº 00059138, inscrita no CPF Nº: 007.723.433-22 e RG Nº: 2009099099610, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:32448C65

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 135/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **FRANCISCA BEATRIZ ALVES BEZERRA LIMA**, matrícula Nº 00059139, inscrita no CPF Nº: 734.014.633-49 e RG Nº: 20079411465, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8EB9096A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 136/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **MARIA KÁTIA DO CARMO DA SILVA**, matrícula Nº 00059140, inscrita no CPF Nº: 003.636.033-36 e RG Nº: 2001097134790, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9BF65E6A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 137/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **NACIZO CANDIDO NETO**, inscrito no CPF Nº: 044.681.613-29 e RG Nº 2006029029007, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo, matrícula Nº 00044389, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EC559F91

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 138/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **NACIZO CANDIDO NETO**, inscrito no CPF Nº: 044.681.613-29 e RG Nº 2006029029007, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo, matrícula Nº 00044389, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:42192760

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 139/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **MARIA JOSÉ LIMA ALCÂNTARA**, matrícula Nº 00044350, inscrita no CPF Nº: 302.896.758-80 e RG Nº: 367786795, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – PEDAGOGO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9C9A4A5B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 140/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **ELTON DA SILVA RODRIGUES**, matrícula Nº 00059141, inscrita no CPF Nº: 603.279.043-64 e RG Nº: 2008098088706, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de março de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BCCF9B59

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 141/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ELIA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº: 469.758.453-87, e RG Nº: 60881283, matrícula Nº 00001353, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EC777373

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 142/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com

base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a servidora **GERLANDIA GONÇALVES DE ARAÚJO NASCIMENTO**, matrícula Nº 00003045, inscrita no CPF Nº: 698.909.353-68 e RG Nº: 20080783966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B6FE007C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 143/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ELIA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº: 469.758.453-87, e RG Nº: 60881283, matrícula Nº 00001353, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:55DEC2AC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 144/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula Nº: 1268**,** inscrito no CPF Nº: 325.529.123-20 e RG Nº 64505083, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:98FE147A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 145/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora **FRANCINEUMA LOPES DOS SANTOS LAVOR,** inscrita no CPF Nº: 369.485.863-68 e RG Nº 2005098058624, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 525/2301, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4457A35D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 146/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARILENE DE ANDRADE FEITOZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 115.653.733-91, e RG Nº: 20076210035, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 2905, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4A80E8BA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 147/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **MARILENE DE ANDRADE FEITOZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 115.653.733-91, e RG Nº: 20076210035, matrícula Nº 00002905, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F9507232

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 148/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **RÉGIA MARIA BARRETO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº: 465.321.883-87, e RG Nº: 281690694, matrícula Nº 968, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:01D6B327

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 149/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA MARCIANA MATIAS**, matrícula Nº 55951, inscrita no CPF Nº: 025.525.363-01 e RG Nº 2005099008302, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 14 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FFBBDA69

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 150/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **LUCINEIDE DE CASTRO PINTO SILVA**, inscrita no CPF Nº: 906.991.063-20, e RG Nº: 20072495744, matrícula Nº 00059134, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:46329B31

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 151/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **CARLA ROSANA APARECIDA DE MORAIS**, inscrita no CPF Nº: 011.222.553-57, e RG Nº:

2001029140110, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – ARTES, matrícula Nº 00044337, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D6A92CAC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 152/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora **GARDENIA FREIRE MOREIRA**, inscrita no CPF Nº: 726.367.503-04 e RG Nº 97002293369, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II Classe II, matrícula Nº 36577, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0939E65E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 153/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **HUBERLANDIA DE SOUZA BANDEIRA**, inscrita no CPF Nº: 805.439.363-68, e RG Nº: 296901995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 1232, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:77ED1F09

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 154/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 25% (vinte e cinco por cento), concedida ao servidor **CICERO FERNANDES DA SILVA**, matrícula N.º 03119, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 28 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:13507527

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 155/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a gratificação por regime de tempo integral de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **CICERO FERNANDES DA SILVA**, matrícula N.º 03119, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DADC575B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 156/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora **GIRLANDIA MACHADO DE ARAUJO**, inscrita no CPF N°: 038.459.683-54 e RG Nº: 2006029070520, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:163E70AC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 157/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora **SEBASTIANA ADRIANA REINALDO JACÓ**, inscrita no CPF Nº: 820.673.413-91 e RG Nº 300897596, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula Nº 1928/3401, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8887FBA2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 158/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ANA PAULA CORCINO DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 019.095.953-30, e RG Nº: 34833172000, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 00036803, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:14230D17

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 159/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA CLEIDE BEZERRA DE MELO** inscrita no CPF Nº: 271.917.058-50 e RG Nº 307577272, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 00036954, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F4F6D558

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 160/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **FRANCISCA MARCELINO DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº: 541.509.653-15, e RG Nº: 2004029051669, matrícula Nº 00059133, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de março de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4C2AB136

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 161/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA IRIS FELIX LEANDRO**, inscrita no CPF Nº: 017.434.793-60, e RG Nº: 2002005155913, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – Português, matrícula Nº 00036944, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:940E87BE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 162/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **MARIA IRIS FELIX LEANDRO**, inscrita no CPF Nº: 017.434.793-60, e RG Nº: 2002005155913, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – Português, matrícula Nº 00036944, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Fundamental II – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4F3BF0C0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 163/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA NARIANE PEREIRA MATOS**, inscrita no CPF N°: 022.736.353-11 e RG Nº: 2004029215440, matrícula Nº: 00057784, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DE31B371

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 646 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o erro material na Portaria do servidor;

RESOLVE,

Art. 1º - Remover o servidor **FRANCISCO GLEICON CUNHA BORGES**ocupante do cargo de **MOTORISTA D**,Matrícula:**0916709**,da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer para Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Agosto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FB28F0E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 668 DE 10 AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de agosto de 2020, pela Servidora Geraldina Lopes Braga, exercente no cargo de Prefeita Municipal, para a cidade de Sobralcom finalidade de participar da entrega de premiação das escolas nota 10 do município, referente aos resultados da Educação em 2019.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A9BD92F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 669 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de Agostode 2020, pelo Servidor Antonio Diego Freitas da Silva, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação II, no Gabinete da Prefeita, para a cidade de Sobral com a finalidade de acompanhar a Prefeita que irá participar da entrega de Premiação das Escolas nota 10 do município, referente aos resultados da Educação em 2019.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Antonio Diego Freitas da Silva, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EBAEB4FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 670 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de Agosto de 2020, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, no Gabinete da Prefeita, para a cidade de Sobral com a finalidade de acompanhar a Prefeita que irá participar da entrega de Premiação das Escolas nota 10 do município, referente aos resultados da Educação em 2019.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora, Tainara Andrade Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:448476A9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.485, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 418, DESAPROPRIADO PELO ENTE MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, QUE PASSA A SER AFETADO COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a afetar o imóvel desapropriado para o Município de Irauçuba, de matrícula nº 418 (terreno medindo AO NORTE(FUNDOS), parte do Ponto 1 e segue em sentido Oeste/Leste até o Ponto 02, por onde mede 80,00 metros, confrontando com terras do Sr. Izaías Ferreira de Araújo; AO LESTE(LADO ESQUERDO), parte do Ponto 2, no seguindo Norte/Sul até chegar no Ponto 3, por onde mede 100,00 metros, confrontando com as terras do Sr. Izaías Ferreira de Araújo; AO SUL(FRENTE), parte do Ponto 3, no sentido Leste/Oeste até chegar ao Ponto 4, por onde mede 80,00 metros, confrontando com as terras do espólio de Israel Bastos; e AO OESTE(LADO DIREITO), parte do Ponto 4, no sentido Sul/Norte até chegar no Ponto 1, por onde mede 100,00 metros , confrontando com terras do Espólio de Luiz Gonzaga Saraiva), perfazendo área total de 8.000,00 m², localizado na sede do Município de Irauçuba-Ce, perímetro urbano, na Rua S.D.O, s/n, no Bairro Mocó de Baixo, para construção de uma Central de Resíduos Sólidos para o Município de Irauçuba.
Parágrafo primeiro- Fica desafetado o imóvel descrito no *caput* do artigo 1º, passando a deixar de ter a finalidade de construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município de Irauçuba.

Parágrafo segundo- O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Irauçuba-Ceará fica autorizado a alterar as condições da matrícula nº 418 para a seguinte forma:

Condições: Ser construído no terreno uma Central de Resíduos Sólidos para o Município de Irauçuba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 11 dias do mês de Agosto de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:13782B8B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.486, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E TEMPORÁRIA AOS GUARDAS CIVIS E AOS AGENTES DE TRIBUTOS QUE ESTÃO TRABALHANDO NA LINHA DE FRENTE AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19, eminentemente de caráter temporário, a ser concedida aos Guardas Civis e aos Agentes de Tributos que estão trabalhando diretamente na linha de frente de enfrentamento ao Novo Coronavírus.

§ 1º - Não farão jus à gratificação instituída no *caput*: os servidores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19 que estão afastados do trabalho presencial e por fim, os servidores que estão trabalhando em regime de home-office.
§ 2º - A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 possui caráter premial de natureza indenizatória, cujo valor não se incorporará aos vencimentos ou proventos do servidor para qualquer efeito, assim como não será computado, nem acumulado, para efeito de concessão de qualquer outro acréscimo pecuniário ulterior e, não estará sujeito à tributação de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Art. 2º A gratificação instituída por esta lei tem como finalidade o reconhecimento do trabalho dos Guardas Civis e dos Agentes de Tributos empenhados no combate ao Novo Coronavírus (SARS-COV-2) causador da COVID-19.

Art. 3º - A gratificação instituída por esta lei terá valor correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 4º - A concessão da gratificação instituída por esta lei, tem vigência pelo prazo de 5 (cinco) meses, a contar do ato que a conceder, desde que persista a necessidade de implementação de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (SARS-COV-2).

Art. 5º - A gratificação instituída por esta lei será concedida, de forma individual e pessoal a cada servidor beneficiado, por portaria da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º- A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 está autorizada a ser concedida por ser um incentivo aos profissionais que estão atuando em medidas de combate à calamidade pública e tem previsão legal, na Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, através de seu artigo 8º e seu parágrafo primeiro.

Parágrafo único - A Gratificação elencada no *caput*, não se trata de revisão geral da remuneração dos servidores públicos e muito menos, não cuida de readaptação de vantagens de servidores públicos.

Art. 7º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 11 dias do mês de Agosto de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F659F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 034/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 013/2019.
ANEXO ÚNICO

VIGIA
FRANCISCO WIDSON ARAUJO DE ANDRADE
FRANCISCO WILTON TEIXEIRA
ANTONIO BENILSON BRAGA FERREIRA

Irauçuba/CE, 10 de Agosto de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3F4B076

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200802, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM

A SEC. DE DESENV. RURAL REC. NATURAIS E APOIO COMUNITARIO, do Município de Jaguaretama-Ce, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20200802, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE DESENV. RURAL REC. NATURAIS E APOIO COMUNITARIO;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SEC. DE DESENV. RURAL REC. NATURAIS E APOIO COMUNITARIO, EXERCÍCIO 2020;

VALOR DO ADITIVO ACRÉSCIMO: 2.382,47 (dois mil, trezentos oitenta dois reais e quarenta sete centavos).
CONTRATADA (O): COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA - CNPJ: nº 05.544.293/0001-91;

ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA – CPF: Nº 668.588.013-91

ASSINA PELO CONTRATANTE: WELLINGTON BRITO JERONIMO
CPF nº 020.377.923-10

DATA DA ASSINATURA*:* 01 de Julho de 2020;

Jaguaretama, Ceará 01 de Julho de 2020.

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. de Desenv. Rural Rec.Naturais e Apoio Comunitário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7F392B40

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.080/2020

Lei Municipal Nº 1.080/2020
Jaguaretama/CE, 11 de agosto de 2020.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal Nº 1.072/2020, o Município está autorizado a adotar medidas no âmbito das políticas públicas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, causada pelo Novo Coronavírus, durante o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 024/2020, de 06 de abril de 2020.
Art. 2º - Fica autorizada a Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública (GTESP), em valor equivalente a R$200,00 (duzentos reais) do vencimento base do funcionalismo público municipal, a ser paga ao servidor público municipal lotado na Secretaria de Saúde, que atua diretamente na linha de frente de combate ao Novo Coronavírus (Covid - 19).
§1º - A gratificação de que trata esta Lei é devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos lotados na Secretaria de Saúde, sendo vedada a concessão aos servidores ocupantes de cargos exclusivamente comissionados.
§2º - A GTESP será paga no período dos meses de agosto a dezembro de 2020, extensivo ao servidor a que se refere o § 1º, podendo ser prorrogado, com base em critérios técnicos e demonstrado em dados epidemiológicos, durante o período que perdurar o estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto nº 024/2020, e será paga proporcionalmente ao servidor que exerça as atividades previstas no caput por prazo inferior a um mês, proporcionalmente.
§3º - Os contratos temporários vigentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, celebrados com base na **Lei Municipal nº 752/2009**, poderão ser aditados para viabilizar a concessão da GTESP, nas condições previstas nesta lei.
§4º - A gratificação de que trata o caput deste artigo, não se incorporará aos vencimentos do servidor ou do contratado, independentemente do regime jurídico adotado no Município, não podendo ser cumulada com o pagamento de gratificação por trabalho extraordinário decorrente das atividades que motivaram sua concessão, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei mediante decreto, no que for necessário, inclusive na fixação de metas a serem elaboradas pela Secretaria de Saúde do Município.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, as quais serão garantidas enquanto houver comprovada disponibilidade financeira por parte da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 11 dias do mês de agosto de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1FA18813

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PROJETO DE LEI Nº 1.081/2020

PROJETO DE LEI Nº 1.081/2020
Jaguaretama/CE, 11 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DOS VALORES DE PLANTÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NIVEL SUPERIOR, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido os valores dos plantões destinados aos profissionais de saúde das categorias Médica, Enfermagem e Fisioterapia, em conformidade com a planilha abaixo:
PLANILHA DE HORAS E VALORES DOS PLANTÕES

ÍTEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	PERÍODO DO PLANTÃO	VALOR (R$)
01	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	12 HORAS	2.500,00
02	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	12 HORAS	2.500,00
03	MÉDICO PLANTONISTA	24 HORAS	2.000,00
04	ENFERMEIRO PLANTONISTA HOSPITALAR	12 HORAS	300,00
05	ENFERMEIRO PLANTONISTA (COVID - 19)	12 HORAS	300,00
06	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA (COVID - 19)	06 HORAS	150,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias ou quando suplementadas, se necessário, exceto aquelas ocorridas com os plantões do Enfermeiro e Fisioterapeuta Plantonista (COVID - 19), que deverão ser cobertas com recursos destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID - 19, causada pelo Novo Coronavírus, enquanto perdurar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei ocorrerão a partir de 03 de agosto de 2020.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 11 dias do mês de agosto de 2020; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:65CA4953

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180536 RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2018051501-SEIN.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180536 resultante da CONCORRÊNCIA nº 2018051501-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO SERROTE BRANCO, MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2020 até 08 de Fevereiro de 2021.

CONTRATADA (O): LITORANEA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.551.097/0001-07.

ASSINA PELA CONTRATADA: GONTRAN COELHO PINHO JUNIOR, portador do CPF nº 040.771.053-15;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2020

Jaguaretama – Ceará, 28 de Julho de 2020.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:114F0589

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20200559

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200559

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020060201-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP

OBJETO.....: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N.S DA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 292.246,31 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0505.154511502.1.008 Planejamento Urbanístico (Rios, Barragens, Lagoas e afins), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 292.246,31, com recursos ordinários.

VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2020

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AA2A4894

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200502, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM:

A Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20200502, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, EXERCÍCIO 2020.

VALOR DO ADITIVO: Valor Total do Aditivo Acréscimo R$ 2.982,81 (dois mil, novecentos e oitenta dois reais e oitenta um centavos).

CONTRATADA (O): COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA CNPJ nº 05.544.293/0001-91;

ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA CPF nº 668.588.013-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA*:* 01 de Julho de 2020;

Jaguaretama, Ceará 01 de Julho de 2020.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1CA202F9

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201003 , REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Jaguaretama-Ce, Torna público o Extrato do 2º ADITIVO do contrato nº 20201003 , referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$ 10.467,25 (dez mil, quatrocentos e sessenta sete reais e vinte cinco centavos)
CONTRATADA (O): **COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA - CNPJ: nº 05.544.293/0001-91;**

ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA – CPF: Nº 668.588.013-91

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO,
CPF nº 027.048.233-40

DATA DA ASSINATURA*:* 01 de Julho de 2020;

Jaguaretama, Ceará 01 de Julho de 2020.

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretário dos Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4A935C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20201101

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201101

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, EM AÇÕES RELACIONADAS AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.410,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 24.410,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D2651DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20201004, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM

A SEC.MUNIC. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO, do Município de Jaguaretama-Ce, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20201004, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO., EXERCÍCIO 2020;

VALOR DO ADITIVO: R$: 2.372,35 (dois mil, trezentos e setenta dois reais e trinta cinco centavos).
CONTRATADA (O): **COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA - CNPJ: nº 05.544.293/0001-91;**

ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA – CPF: Nº 668.588.013-91

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO
CPF nº 027.048.233-40

DATA DA ASSINATURA*:* 01 de Julho de 2020;

Jaguaretama, Ceará 01 de Julho de 2020.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D5A044EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20200739 -CARONA Nº 2020042901-EDUC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200739

ORIGEM.....: CARONA Nº 2020042901-EDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO, ONUREA PISO ALTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019-FNDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0707.123611201.1.028 Aquisição Veículo Transporte Escolar-Cam inho da Escola , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 222.900,00, com recursos Termo de Compromisso PAR Nº 202000408-4.

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:448C1AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200702, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama-CE, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20200702, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO 2020;

VALOR DO ADITIVO: R$: 7.616,46 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta seis centavos)

CONTRATADA (O): COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA - CNPJ: nº 05.544.293/0001-91;

ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA – CPF: Nº 668.588.013-91

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72

DATA DA ASSINATURA*:* 01 de Julho de 2020;

Jaguaretama, Ceará 01 de Julho de 2020.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2278840E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201502, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM

O FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO., do Município de Jaguaretama-Ce, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20201502, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À NECESSIDADE DO FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO, EXERCÍCIO 2020;
VALOR DO ADITIVO: R$: 6.936,10 (seis mil, novecentos e trinta seis reais e dez centavos).
CONTRATADA (O): **COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA - CNPJ: nº 05.544.293/0001-91;**

ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA – CPF: Nº 668.588.013-91

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,
CPF nº 215.027.223-72

DATA DA ASSINATURA*:* 01 de Julho de 2020;

JAGUARETAMA, CEARÁ 01 DE JULHO DE 2020.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv. do Ensino Básico / FUNDEB

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A5F455F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020072201-FIN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020072201-FIN

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME pelo valor de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, REFERENTE AO ANO DE 2021, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 22 de Julho de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DAE31B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020072201-FIN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020072201-FIN

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Finanças e Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Admnistração, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, REFERENTE AO ANO DE 2021, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

Contratado.....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME

Valor Global.....: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Admnistração.

JAGUARETAMA - CE, 22 de Julho de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D5197F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DO 2°ADITIVO N° 20200301 - REFERENTE AO PREGÃO N°2019111301-ADM

A Secretaria de Finanças e Administração, do Município de Jaguaretama-Ce, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20200301, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças e Administração;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS e ADMINISTRAÇÃO, EXERCÍCIO 2020;

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.959,89 (mil, novecentos cinquenta nove reais e oitenta nove centavos).

CONTRATADA (O): COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA - CNPJ: nº 05.544.293/0001-91;

ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA – CPF: Nº 668.588.013-91

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA CPF nº 720.982.603-34

DATA DA ASSINATURA*:* 01 de Julho de 2020;

Jaguaretama, Ceará 01 de Julho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Sec. de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0BD025BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200685 - N°031/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200685

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, EM AÇÕES RELACIONADAS AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19),

JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ABBD50C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200602 , REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20200602 , referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$: 33.975,37 (trinta três mil, novecentos setenta cinco reais e trinta sete centavos).

CONTRATADA (O): COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA CNPJ nº 05.544.293/0001-91;

ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA CPF nº 668.588.013-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - CPF nº 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA*:* 01 de Julho de 2020;

Jaguaretama, Ceará 01 de Julho de 2020.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:95852A4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1108001/20- GP DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CAMILLA RACKELLI DA CRUZ GAMBARRA,** Servidora Comissionada, portadora do RG Nº 99029014696 SSP/CE e CPF nº 008.901.284-48, do cargo de **Secretária de Saúde**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:58DB01D2

GABINETE
PORTARIA Nº. 1108002/20- GP DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Fabiana Barros de Araújo Filgueira,** Servidora efetiva, portadora do RG Nº 2003034069114 SSP/CE e CPF nº 025.727.053-11, do cargo de **Secretário Adjunto de Saúde**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1CDE3652

GABINETE
PORTARIA Nº. 1108003/20- GP DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra **REGIVÂNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** Servidora Comissionada, portadora do RG Nº 2008602772-1 SSP/CE e CPF nº 946.241.194-87, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2E3CE023

GABINETE
PORTARIA Nº 0308002/20-GP DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a licença maternidade prevista na lei Municipal Nº 078/2012, da servidora Joseli Alves Mariano Daniel;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a).**MARILEIDE LEITE BRINGEL,** portador(a) do RG nº 6156554 SSP/CE, inscrito no CPF nº 441.405.172-04, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:905B7731

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 04/2009 E Nº 07/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 07/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 3º Ficam criados um cargo de motorista, um cargo de Controlador Interno, dois cargos de Procurador, um cargo de Auxiliar Administrativo, todos de provimento efetivo, com referência, vagas e carga horária previstas no anexo II desta Resolução."
Art. 2º A Resolução nº 04/2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Anexo I"

Assessor Parlamentar	ASP	01	EM COMISSÃO
Assessor das Comissões e Mesa Diretora	ASP	01	EM COMISSÃO

"Artigo 10º ……
§ 1º O controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.".
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 11 de agosto de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:5F500E88

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Mauriti/CE e estabelece sua competência material, para a proteção dos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores de produtos e serviços.

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art.43 do Regimento interno da Câmara Municipal de Mauriti e acrescenta o inciso V, que passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único- As Comissões Permanentes são as seguintes:
(...)
V- Defesa do Consumidor. "

Art. 2º. Fica criado novo artigo ao Regimento Interno, numerado como Art.61-A com a seguinte redação:

"Art.61-A. À Comissão de Defesa do Consumidor competirá, além de outros temas que lhe sejam pertinentes:

I - Receber e analisar denúncias apresentadas por consumidores ou entidades representativas dos consumidores;
II - Orientar, informar, conscientizar, motivar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;
III - promover campanhas com o objetivo de educar e conscientizar a sociedade a respeito dos direitos e garantias existentes nas relações de consumo;
IV - Levar ao conhecimento dos demais órgãos públicos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;
V – Emitir parecer nos matérias legislativas afetas ao tema de Direito do Consumidor."

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias afetas ao Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 11 deagosto de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:F217BABB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020INFR-TP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE torna público o AVISO DE SUSPENSÃO DA **TOMADA DE PREÇOS 001/2020INFR-TP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DE DIVERSOS BAIRROS E DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. O PROCESSO EM TELA ENCONTRA-SE EM FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FOI SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL EXPEDIDO pela Meritíssima **Carolina Vilela Chaves Marcolino, Juíza de Direito da Comarca do Município de Mombaça, aos 06/08/2020**.

Mombaça-CE, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:307BA8A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2020- SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: ITEM I - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; ITEM II – CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO; ITEM III – EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 27 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5D978215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Maria Luciana de Almeida Lima, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Processo **INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2020 - SESA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ADVINDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº CP-001- 2020 – SESA.

FAVORECIDO:

LPM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, COM REGISTRO DE CNPJ SOB Nº 33.598475/0001-25, COM SEDE À ROD. BR 122, KM 53, Nº SN, CEP: 63.970-000, BAIRRO PIRANGI, IBARETAMA - CE**.**

O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ DE **R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, artigo 25, da Lei no 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Maria Luciana de Almeida Lima, Secretária Municipal de Morada Nova, em 06 de Agosto de 2020. ALINE BRITO NOBRE. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMMN.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:34257832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.209.664/0001-44.

CONTRATADO: LPM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, COM REGISTRO DE CNPJ SOB Nº 33.598475/0001-25.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ADVINDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº CP-001- 2020 - SESA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0702 10 302 0176 **2.007** – Gestão dos Serviços de Alta e Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - (MAC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº I-001/2020 - SESA, com fundamento no inciso I, art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca do Município de Morada Nova.

SIGNATÁRIOS: Maria Luciana de Almeida Lima (CONTRATANTE) e LPM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CONTRATADA).

ALINE NOBRE BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:00D5FEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-003/2020-SAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL, COM BASE NA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEVIDO Á SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL – ESPIN, DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID 19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.08.2020 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1D15229B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170509 - SEFIN. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2017 - SEFIN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** A. AMARO F. DA SILVA - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ALEFF AMARO FRAGOSO.**ALINE BRITO NOBRE -** PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4E4DECC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2017 - SEINFRA. CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A. C. DE PINHO - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ARTHUR CARVALHO DE PINHO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL – PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:3CA83CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170544 - SEFIN. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2017 - SEFIN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** SESCONTI SERVIÇOS LTDA - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2020**.**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL - PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6AFE3B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170325 - SEFIN. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO

LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL .

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:104507E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170326 - SEDUC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL. **ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:FFD34D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170327 - SESA. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2020**.**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.**ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:20F80020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170328 - SAS. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS. **CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **02 DE DEZEMBRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA SANTOS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.**ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:17D33762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170329 – SEINFRA. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2017 - DIVERSAS.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA.**CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2020**.**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:20289E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170330 - AMT. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT. **CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2020**.**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO TALVANES RAULINO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:2AF0C8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170331 - IMAMN. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2017 - DIVERSAS.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.**CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2020**.**DATA DA ASSINATURA:**

20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.**ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:88A963D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO. PREGÃO PRESENCIAL N 018/2018 - DIVERSAS - SRP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019 0122 e 2019 0123
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo dos itens **21, 25, 26 e 31 do LOTE I; 38, 39 e 64 do LOTE III**, do **Contrato n° 2019 0122 e 2019 0123**, e, por consequência, do valor global inicial do contrato, correspondendo a **R$ 5.498,52 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: LAURO MAR DA CUNHA

MORADA NOVA - CE, 18 de dezembro de 2019

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:435916ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial N.º PP-004/2020-SAAE objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos geradores de cloro para produção de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio, ácido hipocloroso e outros agentes bactericidas a partir da dissosiação eletrólica do cloreto de sódio no próprio local de utilizaçao, com capacidade de produção mínima de 72 kg de cloro ativo diariamente com operação continua de 24 horas e sistema de saturador de fluossilicato de sódio para a mesma localidade, incluindo manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças necessárias, a ser instalado na estação de tratamento de água do Município De Morada Nova, conforme especificações constantes no termo de referência (Anexo I), do edital**. **Tipo:** Menor Preço Mensal. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia **25 de agosto de 2020, às 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

A comissão.

THATTYLLA MARA DOS SANTOS NOBRE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:F8A0C5A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAFAELLA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 056.734.193-33, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**, junto ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTRAN da Secretaria de Urbanismo e Obras do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:430744CE

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020.

Convoca candidato aprovado em Seleção Pública – Edital Nº 03/2019 e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 03/2019 através do Decreto Nº 070/2019;
CONSIDERANDO a necessidade urgente e improrrogável de contratação de alguns profissionais;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
RESOLVE:
Art. 1ª - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia 13 de agosto de 2020, as 09h da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Saúde para assumir o cargo para o qual foi aprovado:
Maria Jakeline dos Santos – Atendente de Consultório Dentário.
Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer na sede do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Nova Olinda e entregar a documentação necessária para sua contratação, prevista no Edital Nº 03/2019, na data de **13 de agosto de 2020** e o seu não comparecimento implicará em renúncia a vaga, oportunidade em que será convocado o próximo candidato aprovado.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA - CE aos 11 de agosto de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B2777F68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 041/2020/PMNR DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. MATIAS DE SOUSA SIMEÃO – Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **11 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Itapipoca – CE,** onde irá **realizar busca de menor,que segundo denuncia está sendo negligenciado pelos avós.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0060 2.054 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Agosto de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2A969350

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 042/2020/PMNR DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA – Coordenadora da Casa Lar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **11 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá **realizar acompanhamento de criança para realização de exame e consulta no Centro de Infectologia.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.070 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Agosto de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BE1BD98D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL

PORTARIA Nº 164/2020 OROS-CE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR QUE PRETENDE CONCORRER ÀS ELEIÇÕES 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor público, protocolado no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Orós;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o dispositivo do art. 1º, II, l da Lei Complementar 64/90, que prevê a necessidade de afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não, até 3 (três) meses anteriores ao pleito, sob pena de inelegibilidade, sendo-lhe garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.
RESOLVE:
Art. 1º. - CONCEDER o afastamento da Servidor Público, Sr. VICENTE SANTANA DA CRUZ, matricula nº 826, na forma prevista na legislação vigente, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo Partido PDT, nas eleições 2020, a partir de 11 de Agosto de 2020 a 16 de Dezembro 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:641D4708

GABINETE DO PREFEITO
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2020 OROS-CE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR QUE PRETENDE CONCORRER ÀS ELEIÇÕES 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor público, protocolado no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Orós;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o dispositivo do art. 1º, II, l da Lei Complementar 64/90, que prevê a necessidade de afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não, até 3 (três) meses anteriores ao pleito, sob pena de inelegibilidade, sendo-lhe garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.
RESOLVE:
Art. 1º. - CONCEDER o afastamento da Servidor Público, Sr. ANDESON CANDIDO VIEIRA, matricula nº 765, na forma prevista na legislação vigente, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo Partido PDT, nas eleições 2020, a partir de 11 de Agosto de 2020 a 16 de Dezembro 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:C470CD1F

GABINETE DO PREFEITO
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2020 OROS-CE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR QUE PRETENDE CONCORRER ÀS ELEIÇÕES 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor público, protocolado no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Orós;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o dispositivo do art. 1º, II, l da Lei Complementar 64/90, que prevê a necessidade de afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não, até 3 (três) meses anteriores ao pleito, sob pena de inelegibilidade, sendo-lhe garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.
RESOLVE:
Art. 1º. - CONCEDER o afastamento do Servidor Público, Sr. NELÇO RODRIGUES CANDIDO FILHO, matricula nº 341, na forma prevista na legislação vigente, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo Partido PDT, nas eleições 2020, a partir de 11 de Agosto de 2020 a 16 de Dezembro 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D8ABED9C

GABINETE DO PREFEITO
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2020 OROS-CE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR QUE PRETENDE CONCORRER ÀS ELEIÇÕES 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor público, protocolado no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Orós;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o dispositivo do art. 1º, II, l da Lei Complementar 64/90, que prevê a necessidade de afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não, até 3 (três) meses anteriores ao pleito, sob pena de inelegibilidade, sendo-lhe garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.
RESOLVE:
Art. 1º. - CONCEDER o afastamento da Servidora Pública, Sra. IRINEUDA BEZERRA DE SOUZA, matricula nº 233, na forma prevista na legislação vigente, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo Partido PDT, nas eleições 2020, a partir de 11 de Agosto de 2020 a 16 de Dezembro 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

SIMAO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Munciipal de Oros

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:266E0F40

GABINETE DO PREFEITO
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 168/2020 OROS-CE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR QUE PRETENDE CONCORRER ÀS ELEIÇÕES 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor público, protocolado no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Orós;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o dispositivo do art. 1º, II, l da Lei Complementar 64/90, que prevê a necessidade de afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não, até 3 (três) meses anteriores ao pleito, sob pena de inelegibilidade, sendo-lhe garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.
RESOLVE:
Art. 1º. - CONCEDER o afastamento do Servidor Público, Sr. CLEI OLIVEIRA DE ANDRADE, matricula nº478, na forma prevista na legislação vigente, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo Partido PDT, nas eleições 2020, a partir de 11 de Agosto de 2020 a 16 de Dezembro 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:E4357C77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2020-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE

conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA SOCORRO BESERRA,** ocupante do cargo, PROFESSORA-PEB I B3, matrícula: 901741, símbolo MAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 01/02/2009 a 31/01/2014, para o gozo no período de 03/08/2020 a 31/10/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de agosto de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C162496

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 075/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **RAIMUNDA RODRIGUES BESERRA DA FONSECA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 900559, símbolo ATA, lotada na Secretaria de Administração, ao período aquisitivo 08/01/2018 a 07/01/2019, para gozo no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Agosto de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B6BEE47D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 076/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **JOSEFA NUNES DE FRANÇA BESERRA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 090066-4, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 16/02/2018 a 15/02/2019, para gozo no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Agosto de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2F180DF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/ 2020

PORTARIA Nº 900/ 2020.

Concede ao servidor Amaury Tavares Queiroz, a Prorrogação de sua licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti)** .

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor **Amaury Tavares Queiroz,** Digitador, com matricula de n° 151773-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a Prorrogação de sua licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01/08/2020 á 31/07/2023,** sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - O servidor beneficiada pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 10 de agosto de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:41E0EE76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ERRATA AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2020-SEDUC

ERRATA AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2020-SEDUC
ONDE SE LÊ:

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto a partir de **21 de Julho de 2020, até as 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2020, sendo a abertura e julgamento no dia 11 de Agosto de 2020 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação.

LEIA-SE:

ERRATA AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2020-SEDUC

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto a partir de **21 de Julho de 2020, até as 09:00 horas do dia 18**

de Agosto de 2020, sendo a abertura e julgamento no dia 18 de Agosto de 2020 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação.

KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:35F3D3E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020-SEDUC

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020-SEDUC
ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI ESTADO DO CEARÁ, através da Sec.de Educ., Cult., Esp. e Juventude torna público o edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 001/2020-SEDUC, conforme Lei11.947/2009 e Res. FNDE nº 38/2009, para Credenciamento de Grupos formais de Agric. Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os envelopes com projetos de venda e documentos de habilitação deverão ser entregue no Setor de Licitação a partir de 21 Julho de 2020 até 11 de Agosto de 2020 às 09h00min horas, sendo a data de abertura e análise no dia 11 de Agosto de 2020 às 09h00min horas. O edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação – Prefeitura Municipal de Paramoti.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI ESTADO DO CEARÁ, através da Sec.de Educ., Cult., Esp. e Juventude torna público o edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 001/2020-SEDUC, conforme Lei11.947/2009 e Res. FNDE nº 38/2009, para Credenciamento de Grupos formais de Agric. Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os envelopes com projetos de venda e documentos de habilitação deverão ser entregue no Setor de Licitação a partir de 21 Julho de 2020 até 18 de Agosto de 2020 às 09h00min horas, sendo a data de abertura e análise no dia 18 de Agosto de 2020 às 09h00min horas. O edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação – Prefeitura Municipal de Paramoti.

KÉLVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D982B816

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-PE

A(O) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 015/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - KIT PEDAGÓGICO 4 ANOS
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 07/08/2020

Adjudicado para: VINDOURO EDITORA E GRAFICA LTDA, pelo menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00002 - KIT PEDAGÓGICO 5 ANOS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 07/08/2020

Adjudicado para: VINDOURO EDITORA E GRAFICA LTDA, pelo menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - KIT PEDAGÓGICO 4 ANOS
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 11/08/2020

Homologado para: VINDOURO EDITORA E GRAFICA LTDA, C.N.P.J. nº 22.485.076/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00002 - KIT PEDAGÓGICO 5 ANOS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 11/08/2020

Homologado para: VINDOURO EDITORA E GRAFICA LTDA, C.N.P.J. nº 22.485.076/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI..

PARAMOTI - CE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:23EE23F0

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Carona/Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2020-CAR do município de Paramoti-CE, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 20200322, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020-PE do município de JAGUARUANA-CE, artigo 15 , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e ainda no Decreto Municipal 020/2017 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: TF LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.010.834/0001-43, com o valor global de R$ 329.679,00 (Seiscentos e vinte nove mil seiscentos e setenta e nove reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA), COM OPERADOR PARA RECUPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI. Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0601.151220051.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com Recursos Ordinários/Próprios**.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paramoti/CE, 11 de Agosto de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B4E9106A

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020081101-SEIN, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-CAR

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020081101-SEIN, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-CAR

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE PARAMOTI – EXTRATO PROCESSO CARONA A REG. DE PREÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **CONTRATADA:** TF LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.010.834/0001-43, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA), COM OPERADOR PARA RECUPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, NA CONDIÇÃO DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20200322, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020-PE da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE JAGUARUANA-CE. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 329.679,00 (Seiscentos e vinte nove mil seiscentos e setenta e nove reais). A despesa será custeada com recursos da Secretaria de Infraestrutura na seguinte classificação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0601.151220051.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com Recursos Ordinários/Próprios. **SIGNATÁRIA: EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR -** Secretário de Infraestrutura.

Paramoti/CE, 11 de Agosto de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6171439B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as demais receitas);
Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Pindoretama-CE;
Considerando que a Administração Municipal de Pindoretama-CE busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
NOTIFICA os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal relativos a: IMPOSTOS (IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis); TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (referentes a: Emissão de Alvará de Licença de Localização, Emissão de Alvará de Licença da Vigilância Sanitária, Emissão de Alvará de Licença para Execução de Obras, Taxas de Fiscalização em Geral); TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (referentes a: Taxas de Expedientes em Geral); PREÇOS PÚBLICOS (referentes a: Tarifas de cobrança de água e outras tarifas cobradas pela municipalidade) e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS do Município de Pindoretama-CE, para recolherem a referida dívida em até 30 (trinta) dias após esta publicação.
Os contribuintes poderão comparecer à Coordenadoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, sito à Rua Juvenal Gondim, nº 221, Centro, Pindoretama–CE, CEP 62.860-000, para quitar e ou parcelar seus débitos, receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento na rede bancária.
A relação de devedores encontra-se disponível no Departamento de Arrecadação e Tributos, e, por seu caráter personalíssimo, os consulentes não poderão ter acesso a débitos de outros contribuintes, salvo mediante procuração com poderes específicos.
Para mais esclarecimentos, contatar a Coordenadoria de Administração Tributária da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, através do telefone (85) 4062.9213.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4D47EB80

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO DE VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150529.03**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20150429.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pindoretama através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude – Contratada: **REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **73.324.451/0001-58** – **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia civil para atendimento do PT nº 1017894-91, referente aos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca sem rejuntamento (agregado adquirido), em diversas Ruas da Sede do Município de Pindoretama. – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/08/2020** – R$ 525.642,99 (Quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) – Fundamentação Legal: **alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE, 10 de Agosto de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E8E92714

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20200810.01-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas na localidade do Loteamento Brisas no Município de Pindoretama/Ce**, marcada para o dia **28 de Agosto de 2020**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 11 de Agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:578F8F3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS. AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 017/2020. **Objeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS NA REGIÃO DO DISTRITO DE ALGODÕES NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Licitantes Habilitadas**: Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli – EPP; Trevo Engenharia e Serviços Eireli – ME; Sertão Construções Serviços e Locações Ltda – ME; Staff - Construções e Edificações e Serviços Imobiliários Ltda – ME; M5 Construtora & Serviços Urbanos Eireli – EPP; Copa Engenharia Ltda; WU Construções e Serviços Eireli – EPP; Construtora Nova Hidrolândia Eireli – ME. **Licitantes Inabilitadas:** J de Fonte Rangel Eireli – ME, Construtora J. Silva Ltda – ME, EVP Serviços e Construções Eireli – ME, Monte e Silva Construções e Serviços Ltda – ME, T. Américo de Souza Eireli – ME, SX Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Eireli – ME. A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços fica marcada para o dia 13 de agosto de 2020, às 09h. Quiterianópolis - CE, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A4ED56BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2020

EMENTA: PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ÂMBITODO MUNICÍPIODE QUIXADÁ, NOTADAMENTE AS REGRAS DE PROTEÇÃO E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS E PRORROGA A FASE 2 DO PROCESSO DE REABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS DA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, maximamente a norma entabulada no art. 69, IV, e ainda,
CONSIDERANDO a renovação da política de regionalização das medidas de isolamento social decretadas pelo Governo do Estado do Ceará por ocasião do Decreto no 33.700, de 01 de agosto de 2020 e a permanência da macrorregião do Sertão Central na FASE 2, definida a partir do Decreto Estadual nº 33.709, de 09 de agosto de 2020.
CONSIDERANDO a continuidade da adesão à política de harmonia e de coordenação entre as ações públicas do Município e aquelas estabelecidas pelo Estado-Membro respectivo, na lógica assinalada pelo próprio Supremo Tribunal Federal, de sorte que as medidas governamentais adotadas para o enfrentamento da Pandemia, e as que apontam para eventual flexibilização das regras sejam harmônicas, mantido o interesse local em determinados casos;

CONSIDERANDO, por fim, que as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, bem como escolas e universidades pública e privadas no âmbito do Município de Quixadá, continuam suspensas, em virtude da imposição de isolamento social para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), visando garantir o direito dos estudantes ao aprendizado continuado durante a situação de pandemia, DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a **segunda fase** do plano de retomada gradual e responsável das atividades econômicas e comportamentais estabelecido pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto Estadual nº 33.709, de 09 de agosto de 2020.

Art. 2º. No Município de Quixadá permanecem vedados:
I. a realização de eventos públicos e privados, espetáculos, exposições e congêneres;

II. o funcionamento de bares, academias, clubes e congêneres;
Art. 3º - Fica vedado o retorno as aulas presenciais na rede municipal de ensino, bem como, nas escolas e universidades pública e privadas no âmbito do Município de Quixadá, até nova avaliação de estudos e cenários pelo comitê formado pelo Governo do Estado.
Art. 4º. Mantém as regras de proteção e protocolos sanitários em todo o território municipal, com destaque para o uso indispensável de máscara e proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Municipal nº 40 e 44/2020.

Art. 5º. Autoriza, a partir desta data, o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores, mantidas as exigências de cumprimento de todas as medidas sanitárias, sujeitando-se, a qualquer tempo, a fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se aquilo que lhe for em contrário.

Art. 7º - As medidas e determinações dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a situação epidemiológica do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 10 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:914AD6C3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇO Nº TP2020/006SEDUMA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA COM ACADEMIA E QUADRA NO DISTRITO DE JUATAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE***. Fica **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** como o Valor Global de R$ 107.959,51 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos*)* **Unid. Orçamentária:** 0701.15.451.0301.1.019 - **(***Construção, e/ou Reforma de Praças e Área de Lazer***); Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); **Fonte de Recursos:** 1001– Ordinários.

FRANCISCO KILDARY LOBO CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Quixadá, 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C57072D8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Quixadá/CE, em cumprimento à Ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº INX2020/002SEDUMA**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº2020/002SEDUMA** a seguir: **Fundamento legal**: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto**: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de mão-de-obra visando à execução de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no termo de Referência e condições estabelecidas no Edital, **Favorecido: CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.633.615/0001-09, localizada na Rua Tenente Cravo, nº 633, Alto da Boa Vista, Quixadá-CE, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Raimundo Nonato Moreira Lopes Neto, CPF nº 968.134.583-53; Valor para a contratação dos serviços, objeto do presente plano para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente é de **R$ 708.319,57 (Setecentos e oito mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos),** por exercício, para a prestação dos serviços constantes do presente procedimento; **Dotação Orçamentária**: 07.0701.15.122.0603.2.018 (Gerenciamento e Operacionalização das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente); **Elemento de Despesas –** 3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00 – **(**Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídicas/Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física); **Fonte de Recursos -** Ordinários/Próprios; **Prazo execução**: 12(doze) meses.

FRANCISCO KILDARY LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 11 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F19DC86C

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NO I EDITAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE QUIXADÁ REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001-SEPPEJ.

OBJETO: ***CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA APOIO FINANCEIRO A PROJETOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE INTERESSE PÚBLICO DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIODE QUIXADÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS***

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h:00h, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção no âmbito da Secretaria de Participação Popular Esporte e Juventude, na sede da Fundação Cultural do Município de Quixadá, localizado na rua José Jucá nº 343, Centro, Quixadá-CE, composta pelos seguintes membros: **Soraya Maria Bezerra Coutinho (Presidente), Alysson Jair Nogueira Ribeiro (membro) e Carlos Clayton Teixeira Silva (membro)** visando executar os procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e capacidade técnica dos interessados relativos ao **PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001-SEPPEJ.** Iniciada a sessão o Presidente destacou que se trata de um **Processo de Chamada Pública**, cujo prazo para entrega de documentos e solicitação, segundo o Edital, vai **de 18 de maio a 18 de junho de 2020**.

Assim, nesta data compareceu perante a Comissão Especial os seguintes interessados: **1- LIGA QUIXADAENSE DE DESPORTOS CNPJ 05.090.341/0001-19**, o qual procedeu à entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e capacidade técnica para avaliação das atividades objeto deste processo. Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação e capacidade técnica dos interessados supracitados, procedendo à verificação da autenticidade e validade de toda a documentação apresentada, inclusive as certidões através dos respectivos sítios virtuais na Internet. Prosseguindo com os trabalhos, passou-se toda a documentação para que os membros da Comissão Especial analisassem e rubricassem a mesma. Analisando os documentos apresentados pelos interessados em cotejo com os requisitos do Edital, a Comissão Especial por unanimidade dos presentes **JULGOU HABILITADA** a proposta **1-LIGA QUIXADAENSE DE DESPORTOS CNPJ 05.090.341/0001-19**, com os seguintes projetos: **PROJETO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR QUIXADAENSE. A LIGA QUIXADAENSE DE DESPORTOS** preenche todos os requisitos traçados no edital. Seguindo o trâmite o Senhor Presidente determinou que a solicitação de apoio financeiro fosse processada conforme previsto no item 12 e seguintes do edital, procedendo-se a devida Declaração para posterior ratificação. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata que lida e conferida vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão.

Quixadá-CE, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	**NOME**	**ASSINATURAS**
Presidente:	SORAYA MARIA BEZERRA COUTINHO	
Membros:	ALYSSON JAIR NOGUEIRA RIBEIRO	
	CARLOS CLAYTON TEIXEIRA SILVA	

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5FCDB394

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020SEPPEJ

O Secretário Municipal da Participação Popular Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei 13.019 de 21 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e do decreto municipal de nº 18/2020, com base no Processo Nº CP 20220/001, vem **HOMOLOGAR** o Termo de Fomento **Nº 001/2020SEPPEJ-SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR ESPORTE E JUVENTUDE DE QUIXADÁ** a seguir: **OBJETO**: **Apoio Financeiro amparado pela Lei 13.019 de 21 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do decreto municipal de nº 18/2020, destinado a Liga Quixadaense de Desportos, *para a realização das atividades desportivas, conforme detalhado no Plano de Trabalho - ANEXO I e Justificativa ANEXO II, de responsabilidade da* Secretaria de Participação Popular Esporte e Juventude *do Município de Quixadá-CE***. **CONCEDENTE**: Secretaria de Participação Popular Esporte e Juventude, com sede na Rua José Jucá, 343 – Centro – Quixadá- Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89 **CONVENENTE: LIGA QUIXADAENSE DE DESPORTOS,** com sede na rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2700, Ginásio Coberto Gov. Gonzaga Mota, Quixadá-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.090.341/0001-19. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados por meio de repasse financeiro a Liga Quixadaense de Desportos, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO**: Assim, justifica-se, nos termos do Art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014. O embasamento para o referido Termo de Fomento. Assina pela **CONVENENTE: Sr. Francisco Célio Alves da Silva (Presidente da Associação)** e pela **CONCEDENTE: José Audenio Moraes da Silva** - Secretário Municipal –Fundação Cultural de Quixadá-CE.

Quixadá (CE), Fundação Cultural, em 15 de julho de 2020.

Quixadá - (CE), Fundação Cultural de Quixadá, em 15 de julho de 2020.

JOSÉ AUDENIO MORAES DA SILVA
Fundação Cultural de Quixadá -CE

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C35C4673

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020SEPPEJ

O Secretário Municipal da Participação Popular Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei 13.019 de 21 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e do decreto municipal de nº 18/2020, com base no Processo Nº CP 20220/001, vem **HOMOLOGAR** o Termo de Fomento **Nº 001/2020SEPPEJ-SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR ESPORTE E JUVENTUDE DE QUIXADÁ** a seguir: **OBJETO**: **Apoio Financeiro amparado pela Lei 13.019 de 21 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do decreto municipal de nº 18/2020, destinado a Liga Quixadaense de Desportos, *para a realização das atividades desportivas, conforme detalhado no Plano de Trabalho - ANEXO I e Justicativa ANEXO II, de responsabilidade da* Secretaria de Participação Popular Esporte e Juventude *do Município de Quixadá-CE***. **CONCEDENTE**: Secretaria de Participação Popular Esporte e Juventude, com sede na Rua José Jucá, 343 – Centro – Quixadá- Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89 **CONVENENTE: LIGA QUIXADAENSE DE DESPORTOS,** com sede na rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2700, Ginásio Coberto Gov. Gonzaga Mota, Quixadá-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.090.341/0001-19. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados por meio de repasse financeiro a Liga Quixadaense de Desportos, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO**: Assim, justifica-se, nos termos do Art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014. O embasamento para o referido Termo de Fomento. Assina pela **CONVENENTE: Sr. Francisco Célio Alves da Silva (Presidente da Associação)** e pela **CONCEDENTE: José Audenio Moraes da Silva** - Secretário Municipal –Fundação Cultural de Quixadá-CE. Quixadá (CE), Fundação Cultural, em 15 de julho de 2020.

Quixadá - (CE), Fundação Cultural de Quixadá, em 15 de julho de 2020.

JOSÉ AUDENIO MORAES DA SILVA
Fundação Cultural de Quixadá-CE

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2BDAAF5B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAIS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS DE **Nºs. 2020.07.08.02SMS/2020.07.08.03SMS/2020.07.08.04SMS/2020.07.08.05SMS - PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/052SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Valor Global dos lotes de **R$ 312.086,09 (trezentos e doze mil, oitenta e seis reais e nove centavos),** para as seguintes empresas: **01. ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrita sob nº **CNPJ: 30.082.076/0001-74,** com o valor total de **R$ 41.996,40 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos),** para o lote **09**; **02. PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita sob noº CNPJ: 19.659.691/0001-68, com o valor total de **R$ 35.189,76 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, para os lotes **02 e 03**; **03. MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita sob nº **CNPJ: 05.199.870/0001-55,** com o valor total de **R$ 69.699,99 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** para o lote **04; 04. ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI,** inscrita sob nº **CNPJ: 14.015.581/0001-40,** com o valor total de **R$ 165.199,94 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos),** para os lotes **05, 06, 07, 08, 10 e 11. ASSINAM PELAS EMPRESAS: 01. ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** representada pelo **Sr. Lucas de Morais Ladeira (Administrador); 02. PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME,** representada pelo **Sr. Frederico Kauê Nobre de Melo (Sócio); 03. MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** representada pelo **Sr. Max Jefferson Assunção da Silva (Administrador) e 04.ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI,** representada pelo **Sr. Rodrigo Fiuza Goulart (Administrador). JULIANA CAPISTRANO CÂMARA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚD**E. Vigência do Contrato: **08/07/2020 à 31/12/2020**. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 08 de julho de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:67392E1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - Secretária de Saúde do Município de Quixadá/CE, Srª. Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 87.01/2020 da Dispensa de Licitação nº **DP2020/024SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no art. 4º da Lei nº 13.979/20 c/c 24, inciso IV e V, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a **Aquisição de oxigênio (gás medicinal) para atender os pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Básica de Saúde (UBS), Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso e Unidade de Referência ao COVID-19, de responsabilidade de Secretaria de Saúde do Município de Quixadá-CE**, em favor da empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, Inscrita sob CNPJ: 24.380.578/0032-85, sediada na Avenida Francisco Sá, N° 2776, Jacarécanga – Fortaleza - CE, com o valor global de **R$ 497.500,00 (quatrocentos de noventa e sete mil e quinhentos reais)**, nas **Dotações Orçamentarias:** 1001.10.122.1312.2.138**;** 1001.10.302.1332.2.065; 1001.10.301.1309.2.064. **Elemento de Despesas –** 3.3.90.30.00; **Fonte de Recursos: 1214 - Transferência do SUS Bloco de Custeio**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 11 de agosto de 2020.
Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:42BE516E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0508.01/2020** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.08.244.0803.2.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Proteção Individual - Epi a serem destinados aos trabalhadores do SUAS, devidamente cadastrados no SISTEMA ELETRÔNICO FEDERAL (CAD SUAS) em virtude das ações de enfrentamento a calamidade pública e emergência de saúde pública junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

VALOR GLOBAL: R$ 9.333,00 (nove mil, trezentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Suzy Emanuelle Lopes Santos.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: PATRICIA DE SOUSA ARAUJO.

Quixeré-CE, 05 de agosto de 2020.

PATRICIA DE SOUSA ARAUJO
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:305F7C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.06.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.09.2020 a 01.10.2020.

060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	01.08.2019 a 31.07.2020
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	01.08.2019 a 31.07.2020
123480-3	Karla Almeida Bandeira	Técnico em Enfermagem	01.07.2019 a 30.06.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB8C7167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.06.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.09.2020 a 06.10.2020.

123535-4	Geyssa Natanna da Silva Freitas	Médico Plantonista	08.07.2019 a 07.07.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46DAD71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.06.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Raimunda Nonata Ribeiro, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070594-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6AF60504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.06.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Israela Lima Araujo, Enfermeiro, Matrícula 124015-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C04F6C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.06.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Solange Rodrigues de Medeiros, Atendente de Consultório, Matrícula 041464-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB5E4AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.03.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar o Sr. ANDRÉ ALAN RIBEIRO, cargo comissionado de Supervisor de Endemias simbologia DAS-13 para substituir ANTONIO CESAR RIBEIRO COSTA, cargo Supervisor de Endemias simbologia DAS-13, pelo período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2065181A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.03.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. ASSIS ZOMAR DE LIMA JUNIOR, do cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA (03 EQUIPES) simbologia DAS-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA6868A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.03.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MICHELLI DA SILVA RIBEIRO, para o cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA (03 EQUIPES) simbologia DAS-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:963A1D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.03.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 02 faltas ocorrida nos dias 09 e 17 de julho de 2020 e 02 saídas antecipadas (1 hora e 40 minutos) nos dias 08 e 20 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)
041319-4	Maria das Graças Ribeiro Lima	Auxiliar Serviços Gerais	04+2 hora e 20 min

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C01641C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.03.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva Maria do Socorro Baltazar de Oliveira, cargo de Auxiliar de Enfermagem matrícula 041427-1 no valor de R$ 381,57 (Trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) referente a gratificação de desempenho não paga no mês de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:40989085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.03.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido do servidor João Vitor Candido de Lima, Matrícula 124139-7 cargo enfermeiro referente a 01 noturno recebido e não trabalhado no mês de julho de 2020, no valor de R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9EFBB44C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.03.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório(a) Francisco Roney Boutala Lopes Barbosa, Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, e servidor (a) contratado(a) Francisco Roney Boutala Lopes Barbosa, Médico Plantonista, Matrícula 124109-5 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 03 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1333319F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.03.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. Jane Brito Sousa Lima, cargo comissionado de Diretor Departamento Administrativo para substituir Carla Simone Costa Melo cargo Ouvidor Geral, pelo período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:295946A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Administração e o (a) Sr. (a) SUSANA DEBORA DE OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Administração, CNPJ. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA, RG n° 14874280 SSP/CE, e CPF n.° 203.236.893-53, e o(a) Sr.(a) SUSANA DEBORA DE OLIVEIRA, RG n° 2000099166500 SSPDS/CE, e CPF n.° 035.861.843-60, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 17 de agosto de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 17 de agosto de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43622A86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Decreta luto oficial no Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor DANIEL MAIA DE ARAÚJO, servidor deste Município na função de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade tabuleirense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;

CONSIDERANDO que tal fato gerou profundo pesar e sentimento de solidariedade junto aos familiares e munícipes, e ainda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público tabuleirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial de 03 (três) dias em toda área territorial do Município de Tabuleiro do Norte, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor DANIEL MAIA DE ARAÚJO, ocorrido no dia 11 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9BD67BA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 217, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BIANCA MIRELE DA SILVA,** portadora do RG nº 2007678806-1, SSP/CE, CPF nº 606.008.953-43 no cargo de Gerente do Núcleo de Apoio ao Desporto, símbolo CDS-05, da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 03 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:BBFC33DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura, obedecendo ao seguinte.

§ I - Para representar os órgãos governamentais no Conselho Municipal de Cultura, as seguintes entidades e seus respectivos titulares e suplentes:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Suplente: RAIMUNDO HELIO BATISTA

b) Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Titular: MARIA JANAINA DE CARVALHO BARBOSA
Suplente: MARIA MADALENA FERREIRA CASTRO

c) Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Titular: ANTONIA FERREIRA DE SOUSA (Preta)
Suplente: TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA

d) Secretaria Municipal de Esporte
Titular: CICERO SOUSA DA SILVA
Suplente : JOÃO BOSCO BEZERRA

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: JOSE MARCILIO DOS ANJOS FEITOSA
Suplente: MARIA ERIKA DE ARAUJO

f) Gabinete do Prefeito
Titular: FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR
Suplente: AUGUSTO CESAR SIEBRA CAVALCANTE

g) Representante da Música
Titular: JOELITON LUIZ DE ARAUJO
Suplente: EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

h) Representante da Literatura
Titular: VICTOR BRUNO FERNANDES SIEBRA
Suplente: ANAGESSICA FERNANDES NONATO DE OLIVEIRA

i) Representante do Teatro
Titular: LUANO BRUNO DE OLIVEIRA DIAS
Suplente: EDILANIA PRIMO COSTA

j) Representante da Dança
Titular: MOISELY PEREIRA DA SILVA
Suplente: VITÓRIA GRASIELLY FELIX DA SILVA

k) Representante das Tradições populares
Titular: EXPEDITO PINHEIRO MOTA
Suplente: CLAUDIO JOSÉ DE SOUSA

l) Associação de Artesanato
Titular: MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA
Suplente: VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA

m) Representante da Arte e Cultura Digital e áudio visual
Titular: MIGUEL VALDERI SILVA
Suplente: JOAQUIM DE SOUSA FRANÇA JUNIOR

n) Representante dos Produtores Culturais
Titular: MIGUEL ORLANDO VIEIRA
Suplente: ANTONIO ROMARIO BELO DE OLIVEIRA
o) Representante de Instituições Culturais não governamentais
Titular: MARIA DA CONCEIÇAO SOUSA PINHEIRO
Suplente: LÁZARO BEZERRA DE SOUSA
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:AF3F10BD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.01.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento ao certame licitatório** na Modalidade **Tomada de Preços nº 2020.07.01.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades de Ponto de Apoio, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, **neste dia 13 de Agosto de 2020 às 11:00 H**., com abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 11 de Agosto de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E7EC2CC3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.11.3

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.01.11.3, decorrente da Tomada de Preços Nº 2018.08.30.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva da localidade denominada Juazeirinho, no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Termo de Ajuste nº 001/2018/Sesporte/Estado do Ceará,** resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2020. **Data da Assinatura do Aditivo**: 31 de Dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA**: EFV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Várzea Alegre/CE, 31 de dezembro de 2019.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Obras - Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:57062575

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.29.1

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal De Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2020.07.29.1 a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Sonho Infantil, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE. **Favorecidos:** José Humberto Bezerra Alexandre. **Valor Mensal:** 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor: Antonio Fernandes de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Várzea Alegre/CE, 10 de agosto de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:83D42250

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I/II

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro, e ainda afixação no rol de entrada do prédio da Secretaria Municipal da Educação de Mombaça, situada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Bairro Centro, CONVOCAR os aprovados na Seleção para Contração de profissionais para função de Professor do Ensino Infantil e Fundamental I/ Ensino Fundamental II e Motorista Categoria "D", regido pelo Edital Nº 001/2019 e citado na Listagem de resultado Final presente no Edital de Publicação Nº 01.03.001/2019.

Art. 1º - A referida lista está presente no Anexo I deste Edital e os CONVOCADOS devem apresentar-se nos próximos 5 (cinco) dias úteis a partir desta data no horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria da Educação de Mombaça situada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Bairro Centro desta cidade para Lotação e Assinatura de Contrato.

Art. 2º - Se os convocados não comparecer no período citado no Art. 1º deste edital perderá o direito de lotação.

Art. 3º Os candidatos convocados neste Edital devem apresentar a cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Comprovante de Residência, Comprovante de Quitação Eleitoral, Foto 3x4, Dados de Conta do Banco

do Brasil, Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos, Certificado de Conclusão ou Declaração de estar regularmente matriculado e cursando conforme o nível de escolaridade e demais documentos mencionados no item 5 do Edital 001/2019 desta Secretaria para Seleção Temporária para Contratação de profissionais para função de Professor do Ensino Infantil e Fundamental I/ Ensino Fundamental II e Motorista Categoria"D".

Mombaça, 11 de agosto de 2020.

HELENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária da Educação

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14 - PROFESSOR ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II POR LOCALIDADE

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
		Ens. Infantil/Fundamental I	Açudinho dos Costa				
P-045	**CAROLINA SILVA LIMA**	Ens. Infantil/Fundamental I	AÇUDINHO DOS COSTA	**15/11/97**	**Não**	**33,0**	**6°**
		Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA				
P-002	**ELAINE CRISTINA DE LIMA HERMÍNIO**	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	**19/05/89**	**Não**	**33,4**	**23°**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0C603C91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.06.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2020 a 30.09.2020.

123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	01.07.2019 a 30.06.2020
060260-4	Francisca das Chagas da Costa	Técnico em Enfermagem/Chefe de Enfermagem	01.08.2018 a 31.07.2019
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	18.07.2019 a 17.07.2020
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	10.07.2019 a 09.07.2020
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	01.08.2019 a 31.07.2020
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Motorista	04.05.2018 a 03.05.2019
123478-1	Najla Martins Feitosa	Técnico em Enfermagem	02.07.2019 a 01.07.2020
121993-6	Ana Flavia da Costa Freitas	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2019 a 31.05.2020
060234-5	Maria José Honorato Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2019 a 31.07.2020
123476-5	Amanda Cristina Lima Santiago	Enfermeira da Família	01.07.2019 a 30.06.2020
122814-8	Maria Sueli Vasconcelos de Lima	Gerente da Atenção Básica 01 Equipe	02.04.2019 a 01.04.2020
122813-7	Jucelia Guimarães da Costa	Gerente da Atenção Básica 01 Equipe	02.04.2019 a 01.04.2020
041333-0	Maria das Graças Brito Queiroz	Auxiliar em Saúde Bucal	01.01.2019 a 31.12.2019
123605-9	Francisca Rosana Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2019 a 31.07.2020
123588-5	Maria Josilândia Viana de Lira	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2019 a 31.07.2020
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	01.07.2019 a 30.06.2020
060186-1	Susana Pinheiro de Castro	Auxiliar Administrativo	01.08.2019 a 31.07.2020
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	01.06.2019 a 31.05.2020
060250-7	Hercules Henrique Lima Nepomuceno	Farmacêutico	01.08.2018 a 31.07.2019
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Auxiliar Enfermagem/Chefe Divisão de Imunização	16.04.2019 a 15.04.2020
122002-0	Maria Regiana de Almeida Sousa	Agente de Combate as Endemias	01.06.2019 a 31.05.2020
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Motorista	15.01.2019 a 14.01.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1065DF1